

## EDITAL DE PREGÃO

### Transporte Escolar

**Processo nº: 63/2019**

**Modalidade: Pregão**

**Edital nº: 44/2019**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de transporte de alunos das redes municipal e estadual do ensino público do município de Patrocínio/MG.

O **Município de Patrocínio/MG**, Seção de Compras e Licitações, através da Comissão de Licitação/Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, com autorização do Gestor do Departamento, de acordo com a Lei nº 8.666 de 2 de junho de 1993 e suas alterações, torna público aos interessados que no **dia 07 de maio de 2019 às 09:00 horas**, na Auditório Geraldo Campos, sito a Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452, nesta cidade, estará reunida a Comissão para proceder abertura dos envelopes contendo documentação e proposta orçamentária, **devidamente protocolados na seção de protocolo até no horário acima estabelecido**, para licitação **objetivando a contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de transporte de alunos das redes Municipal e Estadual de ensino público do Município de Patrocínio-MG, em conformidade com o ANEXO I do Edital**, sendo a presente licitação do tipo "**Menor Preço Por Item**".

#### **1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**1.1** - O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.322/2007 do Poder Executivo de Patrocínio, no que couber pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, lei municipal nº 5.002 de 12 de abril de 2018 que "Regulamenta o serviço de transporte escolar no município de Patrocínio-MG, e dá outras providências" e, pelas condições estabelecidas no presente Edital abaixo fixadas.

## **1.2 - DO OBJETO.**

1.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de transporte de alunos das redes Municipal e Estadual de ensino público do Município de Patrocínio-MG, em conformidade com o ANEXO I do Edital.

## **2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.**

2.1 Poderão participar do certame as pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2 Não poderão participar da licitação, direta ou indiretamente, as empresas que tenha sócio ou empregado que seja servidor dos Poderes Executivo ou Legislativo do Município de Patrocínio.

2.3 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

2.3.1 Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir no parágrafo único do art. 97 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações;

2.3.2 Empresas que estejam constituídas em forma de consórcio.

2.4 Ficam proibidas a participação de cooperativas na presente licitação em razão da natureza do serviço a ser prestado, que em razão do modo como é usualmente executado para o objeto licitado, necessariamente envolverá a subordinação jurídica entre eventual cooperativa e eventuais cooperados, com afronta à Súmula 281 do Tribunal de Contas da União.

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido dos documentos de procuração e contrato social da empresa, que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente. A referida documentação será apresentada em separado, e entregue ao Pregoeiro no início da abertura do Pregão.

**3.1.1.** – O contrato social da empresa licitante, solicitado no item acima, **deverá ser apresentado fora do envelope na fase de credenciamento** e também deverá ser apresentado dentro do envelope nº II (Documento de habilitação).

**3.1.2** - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

**3.1.3** - O documento de credenciamento ou procuração deverá obedecer ao modelo do **Anexo V**.

**3.1.4** - Juntamente com o credenciamento, os proponentes/ representantes deverão apresentar declaração de que atendem plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo constante do **Anexo III**.

**3.1.5** - Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

**3.1.6** - A condição de **MICROEMPRESA-ME** e **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

I - MICROEMPRESA-ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP **optantes** pelo Sistema Simples Nacional, regido pela Lei Complementar nº 123/06:

a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/aplicacoes.aspx?id=21>;

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da LC 123/06, conforme modelo constante do **Anexo VIII**.

II - MICROEMPRESA-ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP **não optantes** pelo Sistema Simples Nacional, regido pela Lei Complementar nº 123/06:

**a.1)** Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

**a.2)** Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa.

**b)** Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da LC 123/06, conforme modelo constante do Anexo V.

**Observações:**

- 1. A apresentação da certidão e declaração referidas no item anterior deverá ocorrer quando do credenciamento ou anexa à proposta, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006.**
- 2. O comprovante de inscrição no SIMPLES ou a certidão deverão ter sido emitidos nos 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo “Proposta” e “Documentação”, sob pena de não aceitabilidade.**

**4. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo na parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**Envelope nº 1 - Proposta**

**Pregão nº 44/2019**

**Transporte Escolar**

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Envelope nº 2 - Habilitação**

**Pregão nº 44/2019**

**Transporte Escolar**

**Empresa:**

**CNPJ:**

4.2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou com o cabeçalho com o nome da Empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.3 – a Empresa ou Empresário individual licitante poderá apresentar proposta de preços somente para **02 (duas) LINHAS de serviço de transporte escolar (independentemente de a proposta referir-se para linha de van, Kombi, microônibus ou ônibus)**, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital e nos termos da lei municipal nº 5.002/18.

4.4 – Não serão declaradas vencedoras propostas apresentadas com valores acima do máximo estabelecido pela Administração Municipal, conforme Anexo IX – Tabela com preço MÁXIMO (preço de referência).

4.3 A proposta de preço deverá ser elaborada na forma do Anexo VI – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, e conterà dentre outros os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação;
- d) **preço do quilômetro rodado para a linha**, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado na data da sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas

as despesas e custos com combustível, manutenção do veículo, motoristas, monitor, tributos de qualquer natureza e outras despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação. O preço deverá ser apresentado em até duas casas decimais;

e) preço do valor global por 200 dias letivos; (**OBS:** no caso do valor global apresentado na proposta não corresponder corretamente à totalidade de quilômetros prevista para o item, prevalecerá a proposta do **preço do quilômetro rodado para a linha**, nos termos da letra “d” acima.

f) prazo de validade da proposta de no mínimo 90 dias;

g) em caso de omissão quanto ao prazo de validade da proposta, será considerado o prazo estipulado na letra “f”;

h) a proposta não poderá conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas.

i) Conter a data e a assinatura do proponente.

## **5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

5.1 O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos, que dizem respeito a:

### **5.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) registro comercial, no caso de empresa individual, comprovando possuir objeto compatível, nos termos do art. 2º da lei municipal nº 5.002 de 12 de abril de 2018;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente consolidado registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, comprovando

possuir objeto compatível, nos termos do art. 2º da lei municipal nº lei municipal nº 5.002 de 12 de abril de 2018;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, comprovando possuir objeto compatível, nos termos do art. 2º da lei municipal nº lei municipal nº 5.002 de 12 de abril de 2018;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, comprovando possuir objeto compatível, nos termos do art. 2º da lei municipal nº lei municipal nº 5.002 de 12 de abril de 2018;

#### 5.1.2 REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da unidade da Federação onde encontra a sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

c) Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS);

d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão de regularidade de débito para com a Receita Federal (Certidão Negativa de Quitação de Tributos e Contribuições Federais) e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União).

f) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, e também Certidão de regularidade de débito emitida pela Prefeitura Municipal de Patrocínio-MG.

- g) Certidão Negativa de Débito Trabalhista –CNDT.
- h) Declaração de que não emprega menor de idade (Anexo XI).
- i) Declaração que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público municipal, nos termos do Art. 9º, inciso III – Anexo XII.

### 5.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** emitido por órgão público ou privado para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo parcelas de maior relevância a capacidade técnica-operacional de linhas de transporte escolar.
- b) Apresentar cópia autenticada do Certificado de propriedade de veículo **e/ou** contrato particular de compra e venda com firmas reconhecidas compatível com o exigido no ANEXO II - Projeto Básico, ou;
- c) **DECLARAÇÃO** conforme anexo VII de que **DISPONIBILIZARÁ O VEÍCULO para vistoria na assinatura do contrato**, destinado ao atendimento do objeto licitado, também compatível com as exigências do Projeto Básico (ANEXO II), sendo que a assinatura do contrato se dará NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (cinco) DIAS APÓS A HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, destacando-se que os veículos deverão possuir ANO DE FABRICAÇÃO à partir de 2007, e declaração de

que possui veículos aptos a garantir a substituição imediata, se necessário,  
sendo que o descumprimento deste prazo sujeitará o licitante às seguintes penalidades:

c.1) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Patrocínio-MG, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

c.2) multa de 30% sobre o valor do contrato (duzentos dias letivos), na hipótese da empresa não apresentar o veículo no prazo estabelecido e desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

#### 5.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

a) Demonstrações contábeis do último exercício social já exigível e na forma da lei, compostas, no mínimo, do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

b) quando se tratar de pessoa jurídica constituída na forma de sociedade anônima será admitido apresentação do balanço patrimonial devidamente registrado, acompanhado de cópia da respectiva publicação na Imprensa Oficial.

c) As empresas com menos de um ano de exercício social de existência, devem cumprir a exigência contida na letra “a”, mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado;

d) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor do Foro da sede da Pessoa Jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da mesma;

5.1.5 A documentação acima exigida deverá ser apresentada em original, cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet ficarão condicionadas à verificação da sua validade e são dispensadas de autenticação. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada. Não serão aceitas quaisquer cópias efetuadas através de fac-símile, bem como não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que *“não são válidas para fins de licitação”*.

5.1.6 A documentação acima exigida deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura dos envelopes, e em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou qualquer outra forma de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. Caso algum documento não conste o prazo de validade, será considerado como sendo de 30 (trinta) dias contados da data da sua emissão.

## **6. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

6.1 No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

6.2 Junto com o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

6.3 Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

6.4 O Pregoeiro procederá a abertura do Envelope nº 01, contendo a Proposta de Preços e fará uma análise prévia dos preços juntamente com a planilha, visando verificar se os mesmos atendem às especificações e demais exigências constantes deste ato convocatório.

6.4.1 Será verificado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio se alguma Empresa ou Empresário Individual licitante apresentou proposta para mais de **02 (duas) LINHAS de serviço de transporte escolar (independentemente de a proposta referir-se para linha de van, Kombi, microônibus ou ônibus)**, contrariando o disposto no item 4.3, **HIPÓTESE EM QUE A LICITANTE SERÁ DESCLASSIFICADA PARA TODOS OS ITENS**

6.5 As propostas que não atendam às exigências deste Edital serão desclassificadas.

6.6 Após proceder conforme descrito no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as Propostas de Preços dos licitantes pré-classificados de acordo com o preço do quilômetro rodado por linha, DENTRO DO VALOR MÁXIMO CONFORME ANEXO IX.

6.7 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o(s) autor(es) da(s) proposta(s) de Menor Preço Por Item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor Preço. Aplicar-se-á os benefícios da Lei Complementar 123/06 Estatuto Micro e Pequenas Empresas;

6.8 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.8.1 - Os lances verbais serão iniciados pelo autor que apresentou o maior preço para o item na proposta escrita e seguido pelos demais na ordem decrescente e deverá ser obrigatoriamente inferior ao menor preço fixado na proposta escrita.

6.9 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às penalidades legais.

6.10 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a mesma será desclassificada.

6.11 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas às ofertas para fornecimento do objeto definido neste Edital, exclusivamente pelo critério de Menor Preço Por Item.

6.12 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada por ITEM, decidindo motivadamente a respeito.

6.13 - Sendo aceitável a menor oferta de preço pelo item, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

6.14 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

6.15 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, e reabrirá a disputa durante o período de até trinta minutos, até que seja apurada uma proposta que atenda aos interesses do município, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.

6.16 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os licitantes presentes.

6.17 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

6.18 - Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

## **7. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

7.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para a apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

7.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

7.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

7.5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **8. DA ASSINATURA DO CONTRATO**

8.1 A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão), **no prazo de 5 (cinco) dias corridos**, contados da data da convocação, QUE OCORRERÁ NO MOMENTO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, apresentar cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados para assinatura do contrato, **sob pena de desclassificação da proposta, além das penalidades previstas em Lei:**

- a) Relação dos nomes completos de cada motorista, sendo no mínimo um por veículo.
- b) Documentos dos motoristas: Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D” ou superior, idade mínima de 21 (vinte e um) anos;

8.2 Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais licitantes classificadas, na ordem de preferência de classificação dada pelo MENOR PREÇO POR ITEM, com vistas à celebração da contratação e assim sucessivamente até que o contrato seja adjudicado.

8.3 Para dar início à execução dos serviços o contratado ainda deverá:

a) Apresentar laudo de vistoria emitido por empresa ITL (Instituição Técnica Licenciada, credenciada na forma da Resolução nº 632/2016 do CONTRAN) com validade para o início da execução dos serviços, **ou, caso não possua o laudo de vistoria**, submeter o(s) veículo(s) à vistoria efetuada por empresa ITL (Instituição Técnica Licenciada, credenciada na forma da Resolução nº 632/2016 do CONTRAN). Todos os veículos serão submetidos à vistoria por técnicos da COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte – SESTRAN da Prefeitura Municipal de PATROCÍNIO-MG que verificará as exigências

constantes no ANEXO II – PROJETO BÁSICO. **Ambas as vitorias serão efetuadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos a contar da homologação da licitação**, podendo acontecer no mesmo momento, no Pátio da Secretaria Municipal de Obras, situada na Av. Orlando Barbosa nº 1618 em datas e horários informados na convocação para assinatura do contrato. Para aprovação dos veículos na vistoria, a empresa vencedora deverá cumprir o disposto no **Projeto Básico** constante do ANEXO II deste Edital, bem como os artigos 136 a 138 da Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) se habilitando a receber a autorização formal em documento próprio do Município de Patrocínio para iniciar a prestação de serviço

b) Comprovar situação regular referente ao Licenciamento e Seguro Obrigatório (DPVAT) de todos os veículos.

c) apresentar **Certificado de propriedade do veículo e/ou contrato particular de compra e venda com firma reconhecida** destinado ao atendimento do objeto licitado, em nome da proponente ou sócio majoritário.

## **9. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

9.1 Ficar impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Patrocínio-MG, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

9.2.1. 30% sobre o valor do contrato, na hipótese da empresa, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

9.2.2. 10% sobre o valor do contrato no caso de inexecução parcial do contrato.

9.2.2.1. Além da multa pela inexecução parcial a contratada deixará de receber o valor correspondente ao serviço não prestado, de acordo com sua proposta, que será descontado do pagamento a ser feito pelo Município.

9.3. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

9.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago à Prefeitura Municipal de Patrocínio, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da sua aplicação.

9.5. As punições aplicadas nos termos da lei municipal nº 5.002 de 12 de abril de 2018 que “Regulamenta o serviço de transporte escolar no município de Patrocínio-MG”

9.6. Os valores das multas serão descontados dos valores que o contratado tiver a receber do Município.

## **10. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

10.1 O contrato terá **vigência até 31 de dezembro de 2019**, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses, de acordo com o art. 57, II, da Lei 8.666/93.

## **11. DA REVISÃO E DO REAJUSTE DE PREÇOS**

11.1 Os preços cotados poderão ser objeto de revisão de acordo com o disposto na alínea “d”, do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

## **12. DA FORMA DE PAGAMENTO**

12.1 O pagamento será efetuado até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente ao da prestação de serviço, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente vistado pela COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte – SESTRAN da Prefeitura Municipal de PATROCÍNIO-MG, para empenho, liquidação e pagamento correspondente.

12.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

12.3 O pagamento será feito mediante depósito bancário em conta corrente de titularidade da empresa contratada.

### **13. DA GARANTIA CONTRATUAL.**

13.1 Não será exigida a prestação de garantia para a contratação.

### **14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.**

14.1 As despesas com a execução da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações:

**02.01.06.01.12.361.0002.00.2.100.3.3.90.39.57.00.101 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – TRANSPORTE ESCOLAR**

**02.01.06.01.12.361.0002.00.2.200.3.3.90.39.57.00.122 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – TRANSPORTE ESCOLAR**

**02.01.06.01.12.361.0002.00.2.100.3.3.90.39.57.00.145 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – TRANSPORTE ESCOLAR**

**02.01.06.01.12.361.0002.00.2.100.3.3.90.39.57.00.147 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – TRANSPORTE ESCOLAR**

**02.01.06.02.12.361.0002.00.2.100.3.3.90.39.57.00.119 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – TRANSPORTE ESCOLAR**

### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

15.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

15.3 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

15.4 Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que o desejarem.

15.5 O resultado do presente certame e demais atos relativos ao contrato serão divulgados na forma da lei.

15.6 O Edital poderá ser impugnado por qualquer pessoa, devendo o pedido ser protocolado até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

15.7 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

15.8 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro e pela Comissão de Licitação.

15.9 - Integram o presente Edital.

Anexo I – Descrição das LINHAS

Anexo II – Projeto básico

Anexo III – Modelo de Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação

Anexo IV – Minuta de Contrato

Anexo V – Modelo de Procuração para credenciamento

Anexo VI – Modelo de Proposta

Anexo VII- Modelo de Declaração – Disponibilização de veículo

Anexo VIII – Declaração de Micro Empresa

Anexo IX – Tabela preço MÁXIMO (preço de referência)

Anexo X – Especificação detalhada das linhas solicitadas

Anexo XI - Declaração não emprega menor;

Anexo XII - Declaração que não emprega servidor público.

16 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Patrocínio-MG, Estado de Minas Gerais.

Patrocínio-MG, 17 de abril de 2019.

---

**LUCIA DE FATIMA LACERDA**

*Pregoeira*

### **ANEXO I - DESCRIÇÃO DAS LINHAS (quilômetros - linha)**

ÍTE M	LINH A	TIPO VEÍCULO	ROTEIRO	QTDE KM POR DIA	PREÇO UNIT. POR KM	VALOR GLOBAL
1	K-01	KOMBI	K-01 - BARRA DO SALITRE - SALITRE DE MINAS	243	2,28	84.214,08
2	K-02	KOMBI	K-02 - BOA VISTA	83	4,09	51.599,44
3	K-03	KOMBI	K-03 - BOA VISTA	128	2,86	55.644,16
4	K-09	KOMBI	K-09 - MATA DO BREJO / MACAUBAS DE CIMA / SILVANO	66	5,02	50.360,64
5	K-10	KOMBI	K-10 - MATA DO BREJO / MACAUBAS DE CIMA / SILVANO	89	3,87	52.353,36
6	K-15	VAN	K-15 - CÔRREGO DO AÇUDE / MORRO ALTO / MATA DA BANANEIRA / TEJUCO / SALITRE DE MINAS	207	1,99	62.613,36
7	K-17	KOMBI	K-17 - CHAPADÃO DE FERRO / PATROCÍNIO	76	4,42	51.059,84
8	K-18	KOMBI	K-18 - MATA DO BREJO / MATA DO SILVANO / COELHOS / BREJO DO SILVANO	60	5,42	49.430,40
9	K-21	KOMBI	K-21 - PEDROS	127	2,88	55.595,52
10	K-23	KOMBI	K-23 - CÔRREGO DO AÇUDE / MORRO ALTO / MATA DA BANANEIRA / SALITRE DE MINAS	142	2,64	56.981,76
11	K-31	KOMBI	K-31 - SANTO ANTONIO DO QUEBRANZOL / CÔRREGO	217	2,49	82.130,16

			DANTAS - COCAIS / SANTO ANTONIO DO QUEBRANZOL			
12	K-32	VAN	K-32 - SALITRE DE MINAS / SÃO BENEDITO / TEJUCO / PATROCÍNIO	148	2,55	57.364,80
13	K-33	KOMBI	K-33 - PONTE ALTA / SILVANO	126	3,02	57.839,04
14	K-43	KOMBI	K-43 - CÔRREGO DA MATA / SILVANO	95	3,66	52.850,40
15	K-44	KOMBI	K-44 - CAMPO ALEGRE / SAPECADO / MARTINS	107	3,32	53.996,48
16	K-47	KOMBI	K-47 - SANTO ANTONIO DO QUEBRANZOL / GREENVILLE	125	2,92	55.480,00
17	K-49	KOMBI	K-49 - SANTA LUZIA DOS BARROS	164	2,52	62.818,56
18	K-50	VAN	K-50 - SILVANO / MACAÚBAS DE CIMA / SILVANO / BOM JARDIM / PATROCÍNIO	214	1,94	63.104,32
19	K-55	VAN	K-55 - SILVANO	89	3,87	52.353,36
20	K-58	VAN	K-58 - CAXAMBU - ENTRE SERRAS - TAQUARA / ESMERIL - MALHADOURO - P.A. SÃO PEDRO / PATROCÍNIO	81	4,19	51.587,28
21	K-59	VAN	K-59 - SANTO ANTÔNIO DO QUEBRANZOL / PATROCÍNIO	159	2,42	58.486,56

### ANEXO I - DESCRIÇÃO DAS LINHAS (quilômetros - linha)

ÍTE M	LINH A	TIPO VEÍCULO	ROTEIRO	QTDE KM POR DIA	PREÇO UNIT. POR KM	VALOR GLOBAL
22	K-64	KOMBI	K-64 - CAXAMBU - ENTRE SERRAS - TAQUARA / DOURADOS / PATROCÍNIO	45	7,09	48.495,60
23	K-68	VAN	K-68 - CÔRREGO DA MATA / SILVANO	110	3,23	54.005,60
24	K-70	KOMBI	K-70 - DIVISA (APOIO A LOR-02)	163	2,36	58.471,36
25	K-71	KOMBI	K-71 - MOREIRAS (COLETA PARA PATROCÍNIO - LOR-06)	47	6,87	49.079,28
26	K-73	KOMBI	K-73 - MATA DO SILVANO / SILVANO	79	4,30	51.634,40
27	K-78	KOMBI	K-78 - PEDROS / BOM JARDIM / MACAÚBAS DE BAIXO / PATROCÍNIO / PEDROS	288	1,59	69.603,84
28	K-80	KOMBI	K-80 - SANTO ANTONIO DA LAGOA SECA / TEJUCO / LEMOS / PATROCÍNIO	144	2,97	65.007,36
29	K-81	KOMBI	K-81 - PEDROS / DIVISA /			

			PATROCÍNIO	174	2,25	59.508,00
30	K-82	KOMBI	K-82 - SANTO ANTONIO DA BOCAINA / BOQUEIRÃO / SANTO ANTONIO DA LAGOA SECA / CONGONHAS / PATROCÍNIO	58	5,61	49.457,76
31	K-83	KOMBI	K-83 - MAKENA / CHURUMEL / PATROCÍNIO	119	3,03	54.806,64
32	K-84	KOMBI	K-84 - BARRA DO SALITRE / BOQUEIRÃO / STO ANT. LAGOA SECA / PATROCÍNIO / BOQUEIRÃO	181	2,19	60.251,28
33	K-85	KOMBI	K-85 - CÔRREGO DA MATA / MATA DO SILVANO / SILVANO	150	3,34	76.152,00
34	K-86	VAN	K-86 - CÔRREGO DANTAS / COCAIS / SANTO ANTONIO DO QUEBRANZOL / GREENVILLE	90	3,81	52.120,80
35	K-90	KOMBI	K-90 - ESMERIL - MALHADOURO - P.A. SÃO PEDRO / CÔRREGO DO AÇUDE - MORRO ALTO - MATA DA BANANEIRA / TEJUCO	148	2,55	57.364,80
36	V-19	VAN	V-19 - SILVANO / PONTE ALTA / BOM JARDIM / BOM JARDIM - I / SILVANO	167	3,10	78.690,40
37	V-27	VAN	V-27 - SERRA DO SALITRE / CAPÃO SECO / SAPÉ / SALITRE DE MINAS	139	3,51	74.159,28
38	V-45	VAN	V-45 - SAMAMBAIA / DOURADOS / PULADOURO / MARTINS	140	3,49	74.267,20
39	V-79	VAN	V-79 - CHAPADÃO DE FERRO	120	3,91	71.318,40

### ANEXO I - DESCRIÇÃO DAS LINHAS (quilômetros - linha)

ÍTE M	LINH A	TIPO VEÍCULO	ROTEIRO	QTDE KM POR DIA	PREÇO UNIT. POR KM	VALOR GLOBAL
40	V-87	VAN	V-87 - SANTA LUZIA DOS BARROS INTERNA - SANTA LUZIA DOS BARROS / PATROCÍNIO (3º TURNO)	252	2,37	90.780,48
41	LMR-44	MICRO ÔNIBUS	LMR-44 - BOQUEIRÃO / STO ANT. LAGOA SECA / PATROCÍNIO / BOQUEIRÃO	118	3,88	69.591,68
42	LMR-45	MICRO ÔNIBUS	LMR-45 - BOQUEIRÃO / STO ANT. LAGOA SECA / PATROCÍNIO / BOQUEIRÃO	97	4,47	65.905,68
43	LMR-46	MICRO ÔNIBUS	LMR-46 - SANTO ANTONIO DA BOCAINA - BOQUEIRÃO / STO ANTONIO DA LAGOA SECA / PATROCÍNIO	106	4,18	67.348,16
44	LMR-	MICRO	LMR-47 - SANTO ANTÔNIO DA			

	47	ÔNIBUS	LAGOA SECA / PATROCÍNIO	153	3,25	75.582,00
45	LMR-49	MICRO ÔNIBUS	LMR-49 - MARTINS (GAVIÃO) / SAMAMBAIA / DOURADOS / PULADOURO / PATROCÍNIO	72	5,60	61.286,40
46	LMR-54	MICRO ÔNIBUS	LMR-54 - BARRA DO SALITRE / TEJUCO / SALITRE DE MINAS	264	2,49	99.918,72
47	LMR-68	MICRO ÔNIBUS	LMR-68 - SANTO ANTONIO DA LAGOA SECA / SANTA LUZIA DOS BARROS / PIRAPITINGA / PATROCÍNIO	92	4,64	64.885,76
48	LOR-01	ÔNIBUS	LOR-01 - TEJUCO / SANTO ANTONIO DA LAGOA SECA / PATROCÍNIO	104	4,56	72.084,48
49	LOR-02	ÔNIBUS	LOR-02 - MACAÚBAS DE BAIXO / GREENVILLE	103	4,58	71.704,48
50	LOR-04	ÔNIBUS	LOR-04 - SANTA LUZIA DOS BARROS - PIRAPITINGA / CONGONHAS / PATROCÍNIO	104	4,83	76.352,64
51	LOR-06	ÔNIBUS	LOR-06 MOREIRAS/ PATROCÍNIO	128	4,05	78.796,80
52	LOR-09	ÔNIBUS	LOR-09 - PONTE ALTA / MAKENA - CRUVINEL / PATROCÍNIO	108	4,44	72.887,04
53	LOR-18	ÔNIBUS	LOR-18 - SANTA LUZIA DOS BARROS / PATROCÍNIO	157	3,64	86.864,96
54	LOR-19	ÔNIBUS	LOR-19 - SAMAMBAIA - DOURADOS - PULADOURO / SÃO JOÃO DA SERRA NEGRA	132	3,98	79.854,72
55	LOR-22	ÔNIBUS	LOR-22 - MOREIRAS / SANTA LUZIA DOS BARROS - PIRAPITINGA / CONGONHAS / PATROCÍNIO	160	3,61	87.795,20
56	LOR-23	ÔNIBUS	LOR-23 - BOA VISTA / MARTINS / SAMAMBAIA - DOURADOS - PULADOURO / PATROCÍNIO	145	3,79	83.531,60

### ANEXO I - DESCRIÇÃO DAS LINHAS (quilômetros - linha)

ÍTE M	LINH A	TIPO VEÍCULO	ROTEIRO	QTDE KM POR DIA	PREÇO UNIT. POR KM	VALOR GLOBAL
57	LOR-25	ÔNIBUS	LOR-25 - MAKENA - CRUVINEL / PONTE ALTA / PATROCÍNIO	80	5,35	65.056,00
58	LOR-26	ÔNIBUS	LOR-26 - BOM JARDIM - I / BOM JARDIM / CONGONHAS / PATROCÍNIO	90	4,95	67.716,00
59	LOR-27	ÔNIBUS	LOR-27 - MATA DO BREJO / MACAUBAS DE CIMA - P.A. NOVA ALIANÇA / MATA DO SILVANO	168	3,53	90.142,08
60	LOR-28	ÔNIBUS	LOR-28 - MATA DO SILVANO - COELHOS - BREJO DO SILVANO / Córrego da Mata / SILVANO	99	4,69	70.575,12
61	LOR-30	ÔNIBUS	LOR-30 - BOA VISTA / MARTINS / PONTE ALTA / BOA VISTA	130	4,02	79.435,20
62	LOR-	ÔNIBUS	LOR-32 - ESMERIL /			

	32		MALHADOURO / P.A. SÃO PEDRO / PATROCÍNIO	96	4,78	69.749,76
63	LOR-33	ÔNIBUS	LOR-33 - MATA DO SILVANO - COELHOS - BREJO DO SILVANO / MACAUBAS DE CIMA / P.A. NOVA ALIANÇA / SILVANO	110	3,78	63.201,60
64	LOR-34	ÔNIBUS	LOR-34 - CAXAMBU - ENTRE SERRAS - TAQUARA / PATROCÍNIO	93	4,87	68.842,32
65	LOR-38	ÔNIBUS	LOR-38 - MACAÚBAS / BOM JARDIM - I / BOM JARDIM / PATROCÍNIO	168	3,90	99.590,40
66	LOR-39	ÔNIBUS	LOR-39 - MARTINS / COMUNIDADE MARTINS	195	3,49	103.443,60
67	LOR-40	ÔNIBUS	LOR-40 - CHAPADÃO DE FERRO	158	3,63	87.178,08
68	LOR-41	ÔNIBUS	LOR-41 - SANTA LUZIA DOS BARROS - PIRAPITINGA / MOREIRAS / CONGONHAS / PATROCÍNIO	184	3,82	106.837,76
69	LOR-42	ÔNIBUS	LOR-42 - SANTO ANTONIO DO QUEBRANZOL / CÓRREGO DANTAS - COCAIS	107	4,47	72.700,08
70	LOR-48	ÔNIBUS	LOR-48 - SANTO ANTÔNIO DA LAGOA SECA / PATROCÍNIO	161	3,60	88.099,20
71	LOR-50	ÔNIBUS	LOR-50 - MATA DO BREJO / MACAUBAS DE CIMA - P.A. NOVA ALIANÇA / SILVANO	122	4,16	77.143,04
72	LOR-51	ÔNIBUS	LOR-51 - CÓRREGO DO AÇUDE / MORRO ALTO / MATA DA BANANEIRA / TEJUCO / SALITRE DE MINAS	136	3,29	68.010,88
73	LOR-52	ÔNIBUS	LOR-52 - MATA DO BREJO / MACAUBAS DE CIMA - P.A. NOVA ALIANÇA / SILVANO	224	3,11	105.889,28

### ANEXO I - DESCRIÇÃO DAS LINHAS (quilômetros - linha)

ÍTE M	LINH A	TIPO VEÍCULO	ROTEIRO	QTDE KM POR DIA	PREÇO UNIT. POR KM	VALOR GLOBAL
74	LOR-53	ÔNIBUS	LOR-53 - MARTINS / SAMAMBAIA - DOURADOS - PULADOURO / PATROCÍNIO	293	2,82	125.591,52
75	LOR-55	ÔNIBUS	LOR-55 - MACAÚBAS / BOM JARDIM I / LAJINHA - MATA DO BREJO / MACAÚBAS DE BAIXO / GREENVILLE	133	3,97	80.257,52
76	LOR-57	ÔNIBUS	LOR-57 - MACAÚBAS DE BAIXO / BOM JARDIM - I / PEDROS / BOM JARDIM / CONGONHAS / PATROCÍNIO	161	3,61	88.343,92
77	LOR-60	ÔNIBUS	LOR-60 - SANTO ANTONIO QUEBRANZOL / PATROCÍNIO	293	3,22	143.405,92

78	LOR-62	ÔNIBUS	LOR-62 - LAJINHA / SANTO ANTONIO DA BOCAINA / BOQUEIRÃO / CONGONHAS / PATROCÍNIO	156	3,85	91.291,20
79	LOR-63	ÔNIBUS	LOR-63 - CAMPO ALEGRE - SAPECADO / SÃO JOÃO DA SERRA NEGRA I	114	4,51	78.149,28
80	LOR-64	ÔNIBUS	LOR-64 - CAXAMBU - ENTRE SERRAS - TAQUARA / SAMAMBAIA - DOURADOS - PULADOURO / MARTINS	97	4,73	69.739,12
81	LOR-65	ÔNIBUS	LOR-65 - SAMAMBAIA - DOURADOS - PULADOURO / CAXAMBU - ENTRE SERRAS - TAQUARA / PATROCÍNIO	121	4,38	80.556,96
82	LOR-66	ÔNIBUS	LOR-66 - CÔRREGO DANTAS - COCAIS / SANTO ANTONIO DO QUEBRANZOL - STO ANTONIO QUEBRANZOL / PATROCINIO (2º TURNO)	209	3,20	101.657,60
83	LOR-67	ÔNIBUS	LOR-67 - SALITRE DE MINAS / SÃO BENEDITO INTERNO - SALITRE DE MINAS / SALITRE DE MINAS - PATROCÍNIO (3º TURNO)	122	4,45	82.520,80
84	LOR-69	ÔNIBUS	LOR-69 - MALHADOURO / ESMERIL / PATROCÍNIO	122	4,51	83.633,44
85	LOR-70	ÔNIBUS	LOR-70 - BOA VISTA / PATROCÍNIO / ASSENTAMENTO CACHOEIRA DOURADA / SÃO JOÃO DA SERRA NEGRA	126	4,07	77.948,64
86	PK-02	KOMBI	PK-02 - PATROCÍNIO / SILVANO / MATA DO SILVANO / PATROCÍNIO	122	3,20	59.340,80
87	PK-03	KOMBI	PK-03 - PATROCÍNIO / CHAPADÃO DE FERRO / PATROCÍNIO	147	2,80	62.563,20

### ANEXO I - DESCRIÇÃO DAS LINHAS (quilômetros - linha)

ÍTE M	LINH A	TIPO VEÍCULO	ROTEIRO	QTDE KM POR DIA	PREÇO UNIT. POR KM	VALOR GLOBAL
88	PK-07	VAN	PK-07 - PATROCÍNIO / PEDROS / PATROCÍNIO (APOIO A K-67)	102	3,43	53.178,72
89	PV-01	VAN	PV-01 - PATROCÍNIO/ GREENVILLE / SANTO ANTONIO DO QUEBRANZOL / GREENVILLE / PATROCÍNIO	295	2,46	110.306,40
90	PV-04	VAN	PV-04 - PATROCÍNIO / SANTA LUZIA DOS BARROS / PATROCÍNIO	170	3,06	79.070,40
91	PV-05	VAN	PV-05 - PATROCÍNIO / MARTINS / PATROCÍNIO	126	3,76	72.011,52
92	PV-06	VAN	PV-06 - PATROCÍNIO / BOA VISTA / PATROCÍNIO	127	3,73	72.003,92
93	PV-08	VAN	PV-08 - PATROCÍNIO /			

			<b>GRENNVILLE / PATROCÍNIO</b>	<b>200</b>	<b>2,75</b>	<b>83.600,00</b>
<b>94</b>	<b>PV-09</b>	<b>VAN</b>	<b>PV-09 - PATROCÍNIO / CHAPADÃO DE FERRO / PATROCÍNIO</b>	<b>61</b>	<b>6,69</b>	<b>62.029,68</b>
<b>95</b>	<b>PV-10</b>	<b>VAN</b>	<b>PV-10 - PATROCÍNIO / SILVANO / PATROCÍNIO</b>	<b>150</b>	<b>3,32</b>	<b>75.696,00</b>

**Patrocínio, 17 de abril de 2019.**

**Rinaldo Santos de Freitas**

**Coordenador I**

**Secretaria Municipal de Trânsito**

## **ANEXO II – PROJETO BÁSICO**

Constitui objeto do presente, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte escolar municipal e estadual do Município de Patrocínio-MG, nas zonas urbana e rural, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, em veículos do tipo ônibus, microônibus, vans e Kombi. O contrato terá vigência de 01 (um) ano, de acordo com o Calendário Escolar emitido anualmente pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser prorrogado anualmente, na forma nos termos do edital Pregão Presencial nº 44/2019, da Lei nº 8.666/93, da lei municipal nº 5.002 de 12 de abril de 2018 que “Regulamenta o serviço de transporte escolar no município de Patrocínio-MG” e do seguinte **PROJETO BÁSICO**, que visa delimitar as condições mínimas de adequação dos serviços.

1. O transporte escolar será executado nas zonas urbana e rural, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, em veículos do tipo ônibus, micro ônibus, van e Kombi.

a) Os veículos considerados como **ÔNIBUS** deverão ter as características previstas na legislação de trânsito e serem aprovados na vistoria da COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte – SESTRAN.

b) Os veículos considerados como **MICRO ÔNIBUS** deverão ter as características previstas na legislação de trânsito e serem aprovados na vistoria da COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – SESTRAN

c) Os veículos considerados como **VAN** deverão ter as características previstas na legislação de trânsito e serem aprovados na vistoria da COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – SESTRAN

d) Os veículos considerados como **KOMBI** deverão ter as características previstas na legislação de trânsito e serem aprovados na vistoria da COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – SESTRAN

2- Os veículos que prestarão os serviços de transporte de estudantes, **deverão possuir ANO DE FABRICAÇÃO a partir de 2007.**

3 – O Contratado deverá possuir veículos aptos a garantir a substituição imediata, se necessário;

4 A quilometragem aqui prevista constitui uma estimativa, podendo haver acréscimo ou decréscimo, bem como a alteração ou extinção das linhas, considerando as mudanças constantes nas demandas de alunos. A quantidade de veículos representa um número mínimo a ser apresentado para fim de atendimento deste Edital, podendo haver aumento ou diminuição conforme reestruturação das rotas pela licitante vencedora na execução cotidiana do contrato, assim como pela COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – SESTRAN, para melhor atendimento dos usuários.

5 Caberá à Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – SESTRAN através da COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR a responsabilidade de gerenciar os serviços, fiscalizando e controlando os veículos pelas rotas percorridas, aferindo o total de quilômetros percorridos.

6 Os serviços serão executados através de veículos em perfeito estado de uso e conservação, disponíveis para execução dos serviços imediatamente após a comunicação formal da COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – SESTRAN, sendo que os serviços serão executados nos dias, hora e locais previamente

estabelecidos, podendo haver alterações dos mesmos, desde que haja necessidade e/ou de comum acordo.

7 Os veículos deverão estar prontos para os serviços, conforme necessidade da COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – SESTRAN, trafegando em pistas pavimentadas e/ou não, inclusive para atendimento de viagens extras que sejam necessárias, ainda que aos Sábados, Domingos e Feriados.

8 Os veículos deverão manter disponível para fiscalização autorização legal para o objeto licitado, expedida pelo DETRAN através de laudo de vistoria emitido por empresa ITL (Instituição Técnica Licenciada, credenciada na forma da Resolução nº 632/2016 do CONTRAN) e autorização de tráfego expedida pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – SESTRAN através da COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, em função de vistorias de fiscalização periódicas de conformidade com cada um desses órgãos, apresentando perfeitas condições de uso e conservação. Deverão conter todos os equipamentos de segurança e especificações exigidas e estar com documentação regular.

9 Os veículos deverão rodar com identificação visual em sua parte externa a ser fornecida pela Contratada, e deverão ser conduzidos por motoristas profissionais, devidamente habilitados e qualificados para exercer tal função, nos termos dos artigos 136 a 138 da Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), portando obrigatoriamente crachá de identificação.

9.1 – Nos termos do art. 16 da lei municipal nº 5.002 de 12 de abril de 2018 que “Regulamenta o serviço de transporte escolar no município de Patrocínio-MG” O Município poderá requerer a utilização de espaços internos e externos dos veículos contratados, sem qualquer custo adicional, para a fixação de material educativo de interesse público

9.2 – Fica vedado ao Contratado a utilização para fins particulares ou para fins de comercialização de qualquer espaço interno e externo dos veículos prestadores de serviços nos termos deste Edital.

10 Os veículos deverão ser Licenciados no Município de Patrocínio-MG, com prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato para a contratada se adequar;

11 A Prefeitura Municipal de Patrocínio-MG não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da contratada e será de inteira responsabilidade da

contratada, qualquer dano causado pela atuação da contratada a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros.

12 Todas as despesas inerentes à realização dos serviços, tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, serão inteiramente de responsabilidade da empresa contratada.

13 Ficará a critério da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – SESTRAN através da COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, exigir a troca de veículos, motoristas ou monitores que não atenderem aos padrões dos serviços contratados, podendo exigir que os veículos sejam substituídos por veículos mais novos, em bom estado de conservação, mecânica, pneus, etc, ou pessoas mais bem qualificadas.

14 O Município de Patrocínio-MG fica autorizado a **implementar aparelhos de rastreamento nos veículos para fiscalização e monitoramento (este serviço será custeado pelo Município)**, bem como do uso de tacógrafos nos termos do CTB (custeado pelo contratado).

15 Por ocasião da assinatura do Contrato, a contratada deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Relação dos nomes completos de cada motorista, sendo no mínimo um por veículo.
- b) Documentos dos motoristas: Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D” ou superior, idade mínima de 21 (vinte e um) anos;

16 Em caso de substituição de motorista, a contratada obriga-se a informar e remeter à COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – SESTRAN, os documentos acima, referentes ao novo motorista contratado.

17 A contratada obriga-se a exigir e fiscalizar a conduta de dirigir de seus motoristas, de forma a manter a segurança dos passageiros, quanto aos níveis de velocidade nas vias e ruas, acatando as reclamações levadas ao seu conhecimento, ocasião em que tomará as providências necessárias para a regularização da situação e não repetição dos fatos que gerarem as reclamações.

18 A contratada obriga-se a substituir os veículos quebrados ou defeituosos DE IMEDIATO após a constatação do fato, a contar da comunicação efetuada pela contratante, providenciando imediatamente meios compatíveis para complementação do traslado interrompido.

19 Todo pessoal e veículo locado pela contratada para realização dos serviços deverá apresentar-se a cada início e término dos trabalhos, no local determinado pela contratante, sendo expressamente proibido a permanência dos mesmos em locais indevidos e incompatíveis às suas atividades.

20 Todos os empregados da contratada deverão trabalhar sempre portando crachá de identificação da empresa.

21 A contratada responsabilizar-se-á pela disciplina dos seus empregados durante a jornada de trabalho e, ainda, pela manutenção de respeito e cortesia no relacionamento entre colegas, passageiros e com os servidores da COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – SESTRAN.

22 A contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, e responderá integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

23 Caberá à contratada, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da contratante, bem como por desaparecimento de quaisquer objetos e valores encontrados em suas dependências, de quem quer que seja, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da contratada.

24 Desde que apurado o dano e caracterizada a autoria de qualquer empregado da contratada, o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de qualquer fatura, permitida a compensação inclusive em faturas vincendas, o que fica desde já pactuado e autorizado.

25 A contratada manterá a contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão, entretanto assistirá a contratante o direito de rejeitar qualquer empregado da contratada e solicitar sua substituição, caso o mesmo não apresente comportamento condizente com suas funções e com as normas estabelecidas, obrigando-se esta a respeitar e acatar as decisões da contratante.

26 A Contratada deverá, obrigatoriamente, alocar um preposto que permanecerá em período normal de expediente à disposição, para representá-la junto à contratante, o qual terá amplos poderes para responder pelos serviços a serem contratados, sendo responsável pela coordenação, administração e supervisão do seu pessoal e por qualquer comunicação junto à contratante. Em hipótese alguma, qualquer funcionário da contratada que não o preposto ou o representante legal, poderá reivindicar decidir ou manifestar-se por atos ou decisões da contratada e/ou contratante.

27 A contratada deverá manter em dia o registro de seus empregados a serviço da contratante, em livro próprio ou em fichas, devidamente rubricados e legalizados pelo órgão competente do Ministério do Trabalho, atualizar as anotações em Carteira de Trabalho e Previdência Social de cada empregado e exibir os livros e/ou fichas mencionadas ou documento equivalente, sempre que solicitado pela contratante.

28 Os empregados da contratada não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante, sendo da contratada a responsabilidade exclusiva pelo estrito cumprimento das obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas relativas aos seus empregados ou contratados, inclusive no que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamento, horas extras, diárias, quaisquer despesas com alimentação, locomoção, não cabendo à contratante qualquer tipo de responsabilidade nem encargos de qualquer natureza.

29 – Além das regras aqui estabelecidas os contratados deverão atender a todas as regras dispostas na legislação federal, estadual e na lei municipal nº 5.002 de 12 de abril de 2018 que “Regulamenta o serviço de transporte escolar no município de Patrocínio-MG.

30 – Em anexo a este PROJETO BÁSICO está contido o **Gabarito de Padronização da Frota de Veículos** que deverão compor os veículos ônibus, microônibus e vans que prestarão os serviços de transporte dos estudantes, nos termos desta licitação.

Patrocínio, 17 de abril de 2019.

**Rinaldo Santos de Freitas**

**Coordenador I**

**Secretaria Municipal de Trânsito**

**GABARITO DE PADRONIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS**

**EXEMPLO DE PADRONIZAÇÃO  
KOMBI**



## EXEMPLO PADRONIZAÇÃO MICROÔNIBUS



## Modelo de Padronização Ônibus



**EXEMPLO PADRONIZAÇÃO  
VANS**



## Gabarito de padronização da frota de veículos do Transporte Escolar

Processo: 229/2017

Pregão: 171/2017

Os veículos, ônibus, microônibus e vans que prestarão os serviços de transporte de estudantes, nos termos desta licitação, deverão seguir a seguinte padronização:

### 1- Portaria DETRAN Nº 1310 DE 01/08/2014

Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, com altura de 20 a 30 centímetros, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas.

### Exemplo



### 2- Padronização do Município

Todos os veículos, na cor branco sólido, com inserção do logotipo do município e a inserção dos dizeres “A serviço da Prefeitura Municipal de Patrocínio” abaixo da faixa “ESCOLAR”, nas duas laterais do veículo, dispostos próximos a porta de acesso ao veículo, conforme os seguintes exemplos:

#### 2.1 - Identificação “A serviço da Prefeitura Municipal de Patrocínio”



**A SERVIÇO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATROCÍNIO**

### 3 - Exemplos de aplicação nos veículos

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO Nº 44/2019

À Prefeitura Municipal Patrocínio-MG

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520 / 2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO N.º ...../2019, cujo objeto é prestação de serviços no Transporte Escolar do Município, conforme especificações técnicas constantes no edital convocatório.

....., .... de ..... de 2019.

.....

Assinatura do representante legal

**ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG E \_\_\_\_\_.

**CONTRATO Nº..... /2019**

Pelo presente contrato de prestação de serviços para transporte de alunos da rede escolar, visando o transporte de alunos do Município de Patrocínio-MG, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG**, e do outro lado, a empresa ....., cadastrada no CNPJ Nº \_\_\_\_, e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_, neste ato representado por seu procurador legal, Sr. \_\_\_\_, brasileiro, casado, \_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade R.G. nº ..... e do Cartão de Identificação de Contribuinte (CIC) n. ...., residente e domiciliado à Rua ....., na cidade de ....., Estado de ....., doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, conforme proposta ofertada no Pregão Presencial ...../2019, aceitam e pactuam todas as cláusulas constantes no Projeto Básico do referido certame licitatório e demais cláusulas a seguir:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O CONTRATADO compromete-se a transportar alunos conforme proposta apresentada no Processo Licitatório Pregão Presencial ...../2019, referente ao **ITEM nº \_\_\_\_\_ LINHA nº \_\_\_\_\_**, com os seguintes itinerários:\_\_\_\_\_.

**DO PREÇO**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A CONTRATANTE compromete-se a pagar ao CONTRATADO a importância de R\$ \_\_\_\_ por Km rodado.

## **DO PAGAMENTO**

### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

O pagamento será efetuado até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente ao da prestação de serviço, mediante e após a apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente conferida e vistado pela COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte – SESTRAN da Prefeitura Municipal de PATROCÍNIO-MG, para empenho, liquidação e pagamento correspondente, depois de realizada a devida medição das viagens realizadas.

## **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA QUARTA:** As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta das dotações:

***02.01.06.01.12.361.0002.00.2.100.3.3.90.39.57.00.101 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – TRANSPORTE ESCOLAR***

***02.01.06.01.12.361.0002.00.2.200.3.3.90.39.57.00.122 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – TRANSPORTE ESCOLAR***

***02.01.06.01.12.361.0002.00.2.100.3.3.90.39.57.00.145 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – TRANSPORTE ESCOLAR***

***02.01.06.01.12.361.0002.00.2.100.3.3.90.39.57.00.147 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – TRANSPORTE ESCOLAR***

***02.01.06.02.12.361.0002.00.2.100.3.3.90.39.57.00.119 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – TRANSPORTE ESCOLAR***

## **DAS OBRIGAÇÕES**

**CLÁUSULA QUINTA:** Os gastos com motoristas, combustível, lubrificantes, manutenção, tributos, responsabilidade civil perante terceiros relativamente à atividade visando o perfeito desempenho do presente contrato é de inteira responsabilidade do CONTRATADO.

**CLÁUSULA SEXTA:** O CONTRATADO, sob nenhum pretexto, poderá utilizar-se de outro veículo se não o veículo apresentado na proposta e assinatura do contrato, a não ser que tenha expressa autorização da contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O CONTRATADO deverá organizar-se em termos de horário, de modo a partir do ponto inicial em horário que permita, em tráfego moderado, chegar ao ponto final da Linha, com pelo quinze minutos de antecedência do início das aulas.

**CLÁUSULA OITAVA:** Eventualmente comprometerá o CONTRATADO a transportar os alunos em horário especial, se assim for determinado pela CONTRATANTE, em decorrência de feriados ou festividades cívicas, inclusive viagens extras que se façam necessárias no Transporte Escolar.

**CLÁUSULA NONA:** Deverá o CONTRATADO tratar com urbanidade e respeito todos os alunos passageiros, manter monitor dentro dos ônibus e levar ao conhecimento da CONTRATANTE qualquer ato de indisciplina que por ventura venha a ocorrer no percurso, por parte dos alunos transportados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Se, por motivo de força maior, não puder o CONTRATADO efetuar o transporte em sua linha, deverá em tempo hábil, providenciar o suprimento do transporte, contratando as suas expensas outro veículo com as mesmas características de segurança, comunicando o fato a CONTRATANTE, fazendo com que, em nenhuma hipótese, haja a falta de transporte para os alunos em dia letivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Fica o CONTRATADO responsável civil e criminalmente, com exclusividade, a qualquer dano que venha a provocar a terceiros ou a Administração, em decorrência da execução do serviço ora contratado.

#### **DA DECLARAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O contratado se compromete a apresentar no PRAZO MÁXIMO DE 5 (cinco) DIAS, a partir da HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO para assinatura do contrato, os veículos a serem utilizados para o transporte de alunos no presente contrato, os quais, naquele momento deverão ser informadas as seguintes características abaixo descritas, em atendimento ao Edital e projeto básico:

**Marca, Ano fabricação, Tipo, Cor, Lotação, Certificado de Propriedade e Placa.**

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Os veículos não Licenciados no Município de Patrocínio-MG, terão prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após apresentação do veículo e início dos serviços, para se adequarem, sob pena de pedido de substituição pela Administração Pública.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** Ficará a critério da Secretaria Municipal de Educação e SESTRAN através da COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR exigir a troca de veículos e/ou motoristas que não atenderem aos padrões dos serviços contratados, que poderão ser substituídos por veículos mais novos, bom estado de conservação, mecânica, pneus, etc.

#### **DO VÍNCULO LEGAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O presente contrato está vinculado aos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 44/2019, lei municipal nº 5.002 de 12 de abril de 2018 que “Regulamenta o serviço de transporte escolar no município de Patrocínio-MG”, bem como à proposta da **CONTRATADA** e aos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores.

#### **DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O presente contrato terá **vigência até 31 de dezembro de 2019**, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses, de acordo com o art. 57, II, da Lei 8.666/93, de acordo com o número de dias letivos no Calendário Escolar emitido anualmente pela Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo primeiro:** A Contratante se reserva o direito de rescindir o contrato antes do termo final acima previsto, caso seja necessária a alteração da forma de gestão do transporte escolar de modo geral.

#### **DA REVISÃO E DO REAJUSTE DE PREÇOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os preços contratados poderão ser objeto de revisão de acordo com o disposto na alínea “d”, do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante

solicitação da empresa vencedora e contratada ao Prefeito Municipal, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.

## **DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Em julgando a CONTRATANTE ineficiente o serviço prestado pelo CONTRATADO, poderá, aquele, unilateralmente, rescindir o presente contrato, independente de qualquer pagamento a título de indenização ou outro qualquer

16.1 Ficar impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Patrocínio-MG, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

16.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

16.2.1. 30% sobre o valor do contrato, na hipótese da empresa, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

16.2.2. 10% sobre o valor do contrato no caso de inexecução parcial do contrato.

16.2.2.1. Além da multa pela inexecução parcial a contratada deixará de receber o valor correspondente ao serviço não prestado, de acordo com sua proposta, que será descontado do pagamento a ser feito pelo Município.

16.3. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

16.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago à Prefeitura Municipal de Patrocínio, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da sua aplicação.

16.5. As punições aplicadas nos termos da lei municipal nº 5.002 de 12 de abril de 2018 que “Regulamenta o serviço de transporte escolar no município de Patrocínio-MG”

16.6. Os valores das multas serão descontados dos valores que o contratado tiver a receber do Município.

E, por estarem justos e contratados, é o presente contrato assinado pelas partes com duas testemunhas instrumentárias, elegendo-se o Foro da Comarca de Patrocínio-MG, Estado de Minas Gerais para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato.

Patrocínio, .....de.....de 2019.

**MUNICIPIO DE PATROCÍNIO-MG**

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**ANEXO V – MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), no que se referir ao PREGÃO N.º 44/2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

\_\_\_\_\_

Outorgante

Local e data.

**ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2019

TIPO: **MENOR PREÇO P/ KM RODADO**

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_

**OBJETO:** contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de transporte de alunos das redes Municipal e Estadual de ensino público do Município de Patrocínio-MG, em conformidade com o ANEXO I do Edital e demais características constantes do PROJETO BÁSICO constante do Anexo II deste Edital.

**PREÇO DO QUILOMETRO RODADO PARA O SEGUINTE ITEM**

**(NOS TERMOS DO ANEXO I)**

ITEM	LINHA	TIPO DE VEICULO	ROTEIRO	QTDE KM POR DIA	PROPOSTA DE PREÇO UNITÁRIO POR KM	PROPOSTA DE PREÇO GLOBAL

Obs: Nos termos do item 4.3 do Edital a Empresa ou Empresário individual licitante poderá apresentar proposta de preços somente para **02 (duas) LINHAS de serviço de transporte escolar (independentemente de a proposta referir-se para linha de van, kombi, microônibus ou ônibus)**, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital e nos termos da lei municipal nº 5.002/18.

-Prazo de validade da proposta : 90 (noventa) dias;

.....,..... DE.....DE 2019

Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

PREGÃO N° 44/2019- TIPO PRESENCIAL- PROCESSO N° 63/2019

(EMPRESA)..... , sediada a Rua ..... , Bairro..... CEP....., em....., estado ..... , inscrita no CNPJ sob o nº ..... , neste ato representada pelo(a) Sr(a) ..... , portador(a) da Carteira de Identidade nº..... , inscrito(a) no CPF sob nº....., DECLARO que **DISPONIBILIZAREI O VEÍCULO** destinado ao atendimento do objeto licitado, compatível com as exigências do Projeto Básico (ANEXO II) **NO PRAZO MÁXIMO DE 5 (cinco) DIAS APÓS A HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO E VISTORIA DO VEÍCULO, destacando-se que o veículo POSSUIRÁ ANO DE FABRICAÇÃO à partir de 2007**, sendo que o descumprimento deste prazo me sujeitará às seguintes penalidades, além de demais penalidades cíveis e criminais:

a.1) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Patrocínio-MG, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

a.2) multa de 30% sobre o valor do contrato (duzentos dias letivos), na hipótese da empresa não apresentar o veículo no prazo estabelecido e desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

DECLARO ainda que, disponibilizarei veículos aptos a garantir a substituição imediata, se necessário;

..... de ..... de 2019.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA**

**Prefeitura Municipal de Patrocínio**

PREGÃO N° 44/2019 - TIPO PRESENCIAL- PROCESSO N° 63/2019.

(EMPRESA)..... , sediada a Rua ..... , Bairro..... CEP....., em....., estado ..... , inscrita no CNPJ sob o nº ..... , neste ato representada pelo(a) Sr(a) ..... , portador(a) da Carteira de Identidade nº..... , inscrito(a) no CPF sob nº....., DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como (MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE) nos termos do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

•• Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1° da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**ANEXO IX - TABELA DE PREÇO MÁXIMO (preço de referência)**

ÍTEM	LINHA	TIPO VEÍCULO	QTDE KM POR DIA	PREÇO UNIT. POR KM
1	K-01	KOMBI	243	2,28
2	K-02	KOMBI	83	4,09
3	K-03	KOMBI	128	2,86
4	K-09	KOMBI	66	5,02
5	K-10	KOMBI	89	3,87
6	K-15	VAN	207	1,99
7	K-17	KOMBI	76	4,42
8	K-18	KOMBI	60	5,42
9	K-21	KOMBI	127	2,88
10	K-23	KOMBI	142	2,64
11	K-31	KOMBI	217	2,49
12	K-32	VAN	148	2,55
13	K-33	KOMBI	126	3,02
14	K-43	KOMBI	95	3,66
15	K-44	KOMBI	107	3,32
16	K-47	KOMBI	125	2,92
17	K-49	KOMBI	164	2,52
18	K-50	VAN	214	1,94
19	K-55	VAN	89	3,87
20	K-58	VAN	81	4,19
21	K-59	VAN	159	2,42
22	K-64	KOMBI	45	7,09
23	K-68	VAN	110	3,23
24	K-70	KOMBI	163	2,36
25	K-71	KOMBI	47	6,87
26	K-73	KOMBI	79	4,30

27	K-78	KOMBI	288	1,59
----	------	-------	-----	------

ANEXO IX - TABELA DE PREÇO MÁXIMO (preço de referência)

ÍTEM	LINHA	TIPO VEÍCULO	QTDE KM POR DIA	PREÇO UNIT. POR KM
28	K-80	KOMBI	144	2,97
29	K-81	KOMBI	174	2,25
30	K-82	KOMBI	58	5,61
31	K-83	KOMBI	119	3,03
32	K-84	KOMBI	181	2,19
33	K-85	KOMBI	150	3,34
34	K-86	VAN	90	3,81
35	K-90	KOMBI	148	2,55
36	V-19	VAN	167	3,10
37	V-27	VAN	139	3,51
38	V-45	VAN	140	3,49
39	V-79	VAN	120	3,91
40	V-87	VAN	252	2,37
41	LMR-44	MICRO ÔNIBUS	118	3,88
42	LMR-45	MICRO ÔNIBUS	97	4,47
43	LMR-46	MICRO ÔNIBUS	106	4,18
44	LMR-47	MICRO ÔNIBUS	153	3,25
45	LMR-49	MICRO ÔNIBUS	72	5,60
46	LMR-54	MICRO ÔNIBUS	264	2,49
47	LMR-68	MICRO ÔNIBUS	92	4,64
48	LOR-01	ÔNIBUS	104	4,56
49	LOR-02	ÔNIBUS	103	4,58
50	LOR-04	ÔNIBUS	104	4,83
51	LOR-06	ÔNIBUS	128	4,05
52	LOR-09	ÔNIBUS	108	4,44
53	LOR-18	ÔNIBUS	157	3,64
54	LOR-19	ÔNIBUS	132	3,98
55	LOR-22	ÔNIBUS	160	3,61

ANEXO IX - TABELA DE PREÇO MÁXIMO (preço de referência)

ÍTEM	LINHA	TIPO VEÍCULO	QTDE KM POR DIA	PREÇO UNIT. POR KM
56	LOR-23	ÔNIBUS	145	3,79
57	LOR-25	ÔNIBUS	80	5,35
58	LOR-26	ÔNIBUS	90	4,95
59	LOR-27	ÔNIBUS	168	3,53
60	LOR-28	ÔNIBUS	99	4,69
61	LOR-30	ÔNIBUS	130	4,02
62	LOR-32	ÔNIBUS	96	4,78
63	LOR-33	ÔNIBUS	110	3,78
64	LOR-34	ÔNIBUS	93	4,87
65	LOR-38	ÔNIBUS	168	3,90
66	LOR-39	ÔNIBUS	195	3,49
67	LOR-40	ÔNIBUS	158	3,63
68	LOR-41	ÔNIBUS	184	3,82
69	LOR-42	ÔNIBUS	107	4,47
70	LOR-48	ÔNIBUS	161	3,60
71	LOR-50	ÔNIBUS	122	4,16
72	LOR-51	ÔNIBUS	136	3,29
73	LOR-52	ÔNIBUS	224	3,11
74	LOR-53	ÔNIBUS	293	2,82
75	LOR-55	ÔNIBUS	133	3,97
76	LOR-57	ÔNIBUS	161	3,61
77	LOR-60	ÔNIBUS	293	3,22
78	LOR-62	ÔNIBUS	156	3,85
79	LOR-63	ÔNIBUS	114	4,51
80	LOR-64	ÔNIBUS	97	4,73
81	LOR-65	ÔNIBUS	121	4,38
82	LOR-66	ÔNIBUS	209	3,20
83	LOR-67	ÔNIBUS	122	4,45

**ANEXO IX - TABELA DE PREÇO MÁXIMO (preço de referência)**

ÍTEM	LINHA	TIPO VEÍCULO	QTDE KM POR DIA	PREÇO UNIT. POR KM
84	LOR-69	ÔNIBUS	122	4,51
85	LOR-70	ÔNIBUS	126	4,07
86	PK-02	KOMBI	122	3,20
87	PK-03	KOMBI	147	2,80
88	PK-07	VAN	102	3,43
89	PV-01	VAN	295	2,46
90	PV-04	VAN	170	3,06
91	PV-05	VAN	126	3,76
92	PV-06	VAN	127	3,73
93	PV-08	VAN	200	2,75
94	PV-09	VAN	61	6,69
95	PV-10	VAN	150	3,32

## **ANEXO X - ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DAS LINHAS SOLICITADAS**

---

ÍTE M	LINHA	KM/DIA	KM GLOBAL	ROTEIRO
1	K-01	24 3	36.93 6	<p>K-01 - BARRA DO SALITRE - SALITRE DE MINAS</p> <p><b>**COLETA 1º TURNO :</b> 04:55 hs saindo da região da Fazenda PTC_5082 (Mitra Diocesana de Patos de Minas), seguindo para as fazendas PTC_5096, PTC_2228, entra para fazenda PTC_0494, retorna para linha principal seguindo para a fazenda PTC_0606, PTC_0493, PTC_2139, PTC_0636, PTC_0178, PTC_3926 até a E.E. Venina Tavares do Amaral.</p> <p><b>**COLETA 2º TURNO:</b> 09:30 hs saindo da E. E. Venina Tavares Amaral, seguindo para o ponto inicial da coleta do 2º turno até região da fazenda PTC_3550 (fazenda Congonhas de José Silverio Rios), retorna sentido escola passando pelas fazendas PTC_3261, entra para fazenda PTC_3064, retorna para linha principal seguindo para a fazenda PTC_3540, PTC_0507, PTC_5096, entra para as fazendas PTC_1703 e PTC_0486, retorna para linha principal seguindo até a E. E. Venina Tavares Amaral.</p> <p><b>**DEVOLUÇÃO 1º TURNO:</b> 11:55 hs saindo da E. E. Venina Tavares Amaral pelo mesmo roteiro da coleta no sentido inverso até a região da Fazenda PTC_5082 (Mitra Diocesana de Patos de Minas), retornando para E.E. Venina Tavares do Amaral, para fazer o roteiro da devolução do 2º turno.</p> <p><b>**DEVOLUÇÃO 2º TURNO:</b> 17:00 hs saindo da E.E. Venina Tavares do Amaral pelo mesmo roteiro da coleta no sentido inverso até região da fazenda PTC_3550 (fazenda Congonhas de José Silverio Rios).</p>
2	K-02	8 3	12.61 6	<p>K-02 - BOA VISTA</p> <p><b>**COLETA:</b> 05:30 hs da Faz.Boa Vista ptc_1793, Faz Boa Vista ptc_4210, Boa Vista PTC_3113 até E.E. Dona Cotinha</p> <p><b>**DEVOLUÇÃO/COLETA:</b> 11:20 hs DEVOLUÇÃO da Escola com os alunos da manhã, e COLETA dos alunos da tarde mesmo percurso.</p> <p><b>**DEVOLUÇÃO:</b> 17:30 hs mesmo percurso do 1º turno.</p>
3	K-03	12 8	19.45 6	<p>K-03 - BOA VISTA</p> <p><b>**COLETA:</b> 05:20 hs da Comunidade Boa Vista, fazenda próxima a São José dos Talhados cor_0001, fazenda Plano, fazenda ptc_2555, fazenda Boa Vista ptc_1010, fazenda Nelson E Fonseca ptc_1864, fazenda ptc_1300 até a E.E. Dona Cotinha.</p> <p><b>**COLETA:</b> 09:30 hs da Comunidade de Boa Vista até Faz. União e Faz. Luciana Buscar alunos para Lor-23</p> <p><b>**DEVOLUÇÃO/COLETA:</b> 11:00 hs DEVOLUÇÃO dos alunos do 1º turno da E.E. Dona Cotinha e COLETA dos alunos da tarde, passando pelas fazendas Boa Vista ptc_1010, Boa Vista ptc_2555, Boa Vista ptc_1016, Boa Vista ptc_1823, Boa Vista ptc_4100, voltando para E.E. Dona Cotinha.</p> <p><b>**COLETA:</b> 16:00 hs professores do EJA até Centro comunitário da Boa Vista</p> <p><b>**DEVOLUÇÃO:</b> 16:55 hs mesmo percurso do 2º turno da E.E. Dona Cotinha</p> <p><b>**DEVOLUÇÃO:</b> 21:30hs professores do EJA pelo mesmo percurso</p>

## ANEXO X - ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DAS LINHAS SOLICITADAS

ÍTE M	LINHA	KM/DIA	KM GLOBAL	ROTEIRO
4	K-09	6 6	10.03 2	K-09 - MATA DO BREJO / MACAUBAS DE CIMA / SILVANO **COLETA: 06:00 hs da região de Silvano passando pela estrada principal proximo a Fazenda: PTC_0026, proximo ao ptc_2310 faz Brejo do Silvano ptc_2330 Faz. Mata Do Provisório ptc_0832, Faz. Silvano Sobrado ptc_2017 até a E.E. Elmiro Alves do Nascimento. **DEVOLUÇÃO/COLETA: 11:20 hs: saindo da escola devolução dos alunos do 1º turno pelo mesmo roteiro e coleta dos alunos do 2º turno passando pelas fazendas: Buracão ptc_1547, faz Macaubas ptc_2500 até E.E. Elmiro Alves do Nascimento **DEVOLUÇÃO: 17:25 hs saindo da E.E. Elmiro Alves do Nascimento pelo mesmo roteiro.
5	K-10	9 8	13.52 8	K-10 - MATA DO BREJO / MACAUBAS DE CIMA / SILVANO **COLETA: 06:00 hs da região de Silvano passando pela estrada principal proximo a Fazenda: faz Brejo do Silvano ptc_2330 Faz. Mata Do Provisório ptc_0832, até a E.E. Elmiro Alves do Nascimento. **DEVOLUÇÃO/COLETA: 11:20 hs: saindo da escola devolução dos alunos do 1º turno pelo mesmo roteiro e coleta dos alunos do 2º turno passando pelas fazendas: Buracão ptc_1547, até E.E. Elmiro Alves do Nascimento **DEVOLUÇÃO: 17:25 hs saindo da E.E. Elmiro Alves do Nascimento pelo mesmo roteiro.
6	K-15	7 20	31.46 4	K-15 - CÓRREGO DO AÇUDE / MORRO ALTO / MATA DA BANANEIRA / TEJUCO / SALITRE DE MINAS **COLETA: 05:20 hs saindo da regioao de Salitre passando pelas Faz. Santa Cruz ptc_1155, Tejuco PTC_0418, faz Retiro Ptc_4679, faz Ariptc_3431, faz tejuco ptc_3413, ptc_4947, deixando alguns alunos na Igrejinha do Tejuco para o LOR-01, fazenda Açude, até a E. E. Venina Tavares. **COLETA: 10:20 hs da fazenda Morro Alto ptc_3476, passando pelas fazendas Retiro/Córrego do Açude ptc_1163, fazenda Açude, fazenda Ari PTC_3431, fazenda Retiro PTC_4054, Tejuco PTC_3413 , ptc_4947 até a E.E. Venina Tavares e deixando alguns alunos na Igrejinha do Tejuco para o LOR-01 **DEVOLUÇÃO: 12:10 hs dos alunos da manhã pelo mesmo roteiro das 05:20h. **DEVOLUÇÃO: 17:00 hs com os alunos da tarde pelo mesmo roteiro das 10:20h.
7	K-17	6 7	11.55 2	K-17 - CHAPADÃO DE FERRO / PATROCÍNIO  **COLETA: 10:20 hs do Chapadão de Ferro, passando pelas fazendas: Regional 4 , Faz. Chapadão de Ferro, Comunidade de Chapadão, Faz. São Judas Tadeu, Faz. São Francisco, Faz. N. S. Aparecida, Faz. Malhadouro ,Faz. Esmeril, Faz. Retiro de Malhadouro,Comunidade de Malhadouro, Faz são Martins, Faz. N. S. de Fátima,Faz. Esmeril, Br 188, terminando o percurso rural e iniciando o urbano que passa pelas Escolas: E.E. Mariana Tavares, E.M. Dona Mulata, E.E. Nely Amaral, C.M. Professor Olimpio dos Santos, E.E. Dom Lustosa. **DEVOLUÇÃO: 17:30 hs pelo mesmo percurso da coleta no sentido inverso.

## ANEXO X - ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DAS LINHAS SOLICITADAS

ÍTE M	LINHA	KM/DIA	KM GLOBAL	ROTEIRO
8	K-18	0 6	9.12 0	<p>K-18 - MATA DO BREJO / MATA DO SILVANO / COELHOS / BREJO DO SILVANO</p> <p><b>**COLETA:</b> 05:00 hs da fazenda Cascalho, Fazenda Mata do Silvno PTC_2959, Mata do Silvano ptc_2966, Mata do Silvano ptc_2963, faz Sapé até E.M. Francisco Alves Pereira onde a LOR-33 os transportará para a E. E. Elmiro Alves do Nascimento em Silvano, retorna passando pela faz Mata do Silvano para coletar os alunos da E.M. Francisco A Pereira.</p> <p><b>**COLETA:</b> 07:30 hs para Coleta dos alunos do projeto faz Wanderleiy Naves da Silva, e faz da Praia para E.M. Francisco Alves Pereira.</p> <p><b>**COLETA:</b> 10:30 hs da faz Cascalho, passando pela faz. PTC_2657, faz Mata do Silvano PTC_2959, faz. Mata do Silvano PTC_0247, faz. De Marco Antonio, faz de José Pereira Mendes, faz Sapé até a E.M. Francisco Alves Pereira.</p> <p><b>**DEVOLUÇÃO:</b> 12:00 hs Devolução dos alunos da E. E. Elmiro Alves do Nascimento da LOR-33</p> <p><b>**DEVOLUÇÃO/COLETA:</b> 16:30h Devolução dos alunos da tarde e projeto e recolhendo os alunos da noite para K-74 nas fazendas: Mata dos coelhos, Banco da Terra.</p>
9	K-21	7 12	19.30 4	<p>K-21 - PEDROS</p> <p><b>**COLETA:</b> 05:00 hs de Pedros passando pelas Fazendas: Bom Jardim PTC_4555, Bom Jardim PTC_4438, Cachoeira do Bom Jardim ptc_1457, Pedro Rezende PTC_2366, Bom Jardim PTC_0059, faz Morro Alto PTC_0624, faz ptc_0350, ptc_2358, na E.M. Afrânio Amaral 2º endereço, continua viagem até faz Cachoeira do Bom Jardim ptc_0059, faz PTC_4438 faz ptc_3092, faz ptc_1466, ptc_1089, ptc_0317, ptc_0734 até a Comunidade de Pedros na E.M. Afrânio Amaral 2º endereço.</p> <p><b>**DEVOLUÇÃO 1º TURNO:</b> 11:00 hs de Pedros passando pelas fazendas ptc_1089, ptc_4555, ptc_2366, ptc_0350 até Pedros na E.M. Afrânio Amaral 2º endereço.</p> <p><b>**DEVOLUÇÃO PROJETO:</b> 17:00 hs de Pedros passando pelas fazendas Bom Jardim PTC_3094, ptc_3092, Cachoeira do Bom Jardim ptc_0066, Bom Jardim ptc_0742, Bom Jardim ptc_2257, Cachoeira do Bom Jardim ptc_2257, faz Morro Alto ptc_0624, ptc_0059, ptc_4438, ptc_1736</p>

## ANEXO X - ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DAS LINHAS SOLICITADAS

ÍTE M	LINHA	KM/DIA	KM GLOBAL	ROTEIRO
10	K-23	14 2	21.58 4	<p>K-23 - Córrego do Açude / Morro Alto / Mata da Bananeira / Salitre de Minas</p> <p><b>**COLETA 1º TURNO:</b> 04:50 hs da fazenda Areia passando nas fazendas: Grota do Cedro SSL_0393, São Benedito PTC_0546, fazenda Salitre Floresta PTC_0543, SSL_0055, retornando para E.E. Venina Tavares do Amaral.</p> <p><b>**COLETA 2º TURNO:</b> 10:00 hs da E.E. Venina Tavares do Amaral, passando pelas fazendas: ssl_0393, São Benedito PTC_0546, Salitre Floresta PTC_0543, PTC_3347, SSL_0053, SSL_0054 até a E. E. Venina Tavares dop Amaral</p> <p><b>**DEVOLUÇÃO 1º TURNO:</b> 12:00 hs Mesmo percurso da coleta no sentido inverso.</p> <p><b>**DEVOLUÇÃO: 2º TURNO:</b> 17:00 hs Mesmo percurso da coleta no sentido inverso.</p>
11	K-31	21 7	32.98 4	<p>K-31 - Santo Antonio do Quebranzol / Córrego Dantas - Cocais / Santo Antonio do Quebranzol</p> <p><b>**COLETA:</b> 05:40 hs fazenda PTC_3310, PTC_4490, PTC_4191, PTC_3736, PTC_3725, PTC_3849, PTC_4127, PTC_3481, PTC_1252, até a E.M. Elisa Viana Botelho, na comunidade de Santo Antonio do Quebranzol.</p> <p><b>**COLETA:</b> 10:00 hs da Comunidade de Santo Antônio Quebranzol, seguindo para o primeiro ponto passando pelas fazendas: PTC_3593, PTC_3271, PTC_3609, PTC_4196 até fazenda PTC_0083, retorna para linha tronco, PTC_3705, PTC_3722, PTC_5169 (assentamento Boa Esperança), PTC_1246, PTC_4143, PTC_1250, PTC_3898, passa pela comunidade de Santo Antonio do Quebranzol, passando pelas fazendas PTC_4081, PTC_1273, PTC_3893, PTC_4128, PTC_1240, até ponto na estrada para TRANSBORDO com a LOR-35 com destino a Patrocínio, retorna para comunidade de Santo Antonio do Quebranzol.</p> <p><b>**DEVOLUÇÃO:</b> 12:00 hs da E.M. Elisa Viana Botelho passando pelas fazendas PTC_1252, PTC_2498, PTC_4127, PTC_4127, PTC_3893, PTC_1273, PTC_3692, PTC_3725, PTC_4191, até Fazenda Santo Antonio PTC_3310 e retorna para comunidade de Santo Antonio do Quebranzol pela estrada que passa na fazenda PTC_0083, PTC_3271, PTC_3593 até a E.M. Elisa Viana Botelho.</p> <p><b>**DEVOLUÇÃO:</b> as 15:30 hs com alunos do projeto saindo da E.M. Elisa Viana Botelho comunidade Santo Antonio do Quebranzol, passando pela estrada sentido Fazenda PTC_4419, PTC_2498, PTC_3893, passando nas fazendas PTC_3481, PTC_4128, PTC_3489, PTC_3692, PTC_3703, PTC_1246, PTC_4190, ponto final do trecho na fazenda PTC_3310, retorna para TRANSBORDO com a LOR-35 passando pela estrada sentido PTC_4190, PTC_3861, PTC_1259, PTC_1240 até o ponto de encontro com a LOR-35.</p> <p><b>**DEVOLUÇÃO:</b> 19:00 hs com alunos da LOR-35 passando pelas fazendas PTC_3893, comunidade de Santo Antonio do Quebranzol, PTC_3898, PTC_1250, PTC_4143, PTC_1246, Assentamento Boa Esperança, fazendas PTC_5169, PTC_3705, PTC_3722, terminando o roteiro na fazenda PTC_0083.</p>

## ANEXO X - ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DAS LINHAS SOLICITADAS

ÍTE M	LINHA	KM/DIA	KM GLOBAL	ROTEIRO
12	K-32	8	22.49 6	<p>K-32 - SALITRE DE MINAS / SÃO BENEDITO / TEJUCO / PATROCÍNIO Crianças Especiais</p> <p><b>**COLETA:</b> 06:00 hs da Praça do Rosário de Salitre de Minas passando pela faz. PTC_3513, Laticínio, trevo da entrada de Salitre, São Benedito, Igreja do Tejuco, destino a Patrocínio para a UNICERP, APAE.</p> <p><b>**DEVOLUÇÃO:</b> 10:00 hs pelo mesmo percurso da coleta do 1º turno no sentido inverso.</p> <p><b>**COLETA:</b> 12:00 hs da Praça do Rosário passando pela faz Moinho Velho, pelo ponto dos trilhos, ponto do Frigorífico, São Benedito, igreja Tejuco destino a Patrocínio até a Chácara da APAE e APAE</p> <p><b>**DEVOLUÇÃO:</b> 17:00 hs pelo mesmo percurso da coleta do 2º turno no sentido inverso.</p>
13	K-33	6	19.15 2	<p>K-33 - PONTE ALTA / SILVANO</p> <p><b>**COLETA:</b> 05:00 hs Ponte Alta faz. Boa Vista ptc_1864, São Bernardo PTC_2213, Ouro verde PTC_4982, São Bernardo PTC_0994, Braga ptc_2239 até Silvano E.E. Cel. Elmiro Alves do Nascimento.</p> <p><b>**DEVOLUÇÃO/COLETA:</b> 11:30 hs pelo mesmo percurso da coleta do 1º turno DEVOLVENDO E COLETANDO e ainda faz Invernada ptc_1301 em Ponte Alta e faz Serrinha ptc_0376 até Silvano E.E. Cel. Elmiro Alves do Nascimento.</p> <p><b>**DEVOLUÇÃO:</b> 17:00 hs pelo mesmo percurso da coleta do 2º turno até faz PTC_1301 em Ponte Alta.</p>
14	K-43	5	14.44 0	<p>K-43 - CÓRREGO DA MATA / SILVANO</p> <p><b>**COLETA:</b> 05:00 hs fazendas: Córrego da Mata ptc_1527, Córrego da Mata ptc_5016, Córrego da Mata ptc_4185, São José dos Talhados ptc_2472, faz. Silvano ptc_2275, Mumbeca ptc_4994, para a E.E. Cel. Elmiro Alves do Nascimento.</p> <p><b>**DEVOLUÇÃO/COLETA:</b> 11:00 hs saindo da E. E. Cel. Elmiro Alves do Nascimento devolução dos alunos da manhã coletando os alunos da tarde, mesmo percurso da coleta do 1º turno retornando para a E. E. Cel. Elmiro Alves do Nascimento.</p> <p><b>**DEVOLUÇÃO:</b> 17:20 hs retorna com os alunos da tarde mesmo percurso da coleta do 2º turno.</p>
15	K-44	7	16.26 4	<p>K-44 - CAMPO ALEGRE / SAPECADO / MARTINS</p> <p><b>**COLETA:</b> 05:00 hs. fazendas, Serra Negra ptc_4772, Serra Negra ptc_4764, Martins ptc_4759, Martins ptc_0334, Serra Negra ptc_0344, até a E.M. Joaquim Martins.</p> <p><b>**DEVOLUÇÃO/COLETA:</b> 11:25hs DEVOLUÇÃO dos alunos da manhã e COLETA dos da tarde, passando nas fazendas Serra Negra ptc_0342, vai até a região de Campo Alegre nas fazendas São José ptc_4652, fazenda Serra Negra PTC_4732 retorna para região de Martins nas fazenda Martins ptc_4769, Serra Negra ptc_4772, retornando até a E.M. Joaquim Martins.</p> <p><b>**DEVOLUÇÃO:</b> 17:25 hs DEVOLUÇÃO dos alunos do 2º turno pelo mesmo percurso da coleta no sentido inverso.</p>

## ANEXO X - ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DAS LINHAS SOLICITADAS

ÍTE M	LINHA	KM/DIA	KM GLOBAL	ROTEIRO
16	K-47	5	12 19.00 0	<p>K-47 - SANTO ANTONIO DO QUEBRANZOL / GREENVILLE</p> <p><b>**COLETA:</b> 05:50 hs de Greenville, passando pelas fazendas: PTC_0030, PTC_0024, PTC_0914, PTC_1259, retorna para linha tronco até fazenda PTC_3836, PTC_3284, PTC_4182, PTC_3864, PTC_2422, PTC_0032, até a E. M. Profº. Afrânio Amaral.</p> <p><b>**COLETA:</b> 09:50 hs de Greenville, passando pelas fazendas: PTC_0030, PTC_0024, PTC_0914, PTC_1259, retorna para linha tronco até fazenda PTC_3836, PTC_3284, PTC_3864, PTC_2422, PTC_0032, até ponto de encontro com LOR 35 em GREENVILLE para PATROCÍNIO.</p> <p><b>**DEVOLUÇÃO E COLETA:</b> 11:15 hs de Greenville, E. M. Profº. Afrânio Amaral devolvendo alunos do 1º turno e coletando os alunos do 2º turno, passando pelas fazendas: PTC_1059, PTC_0030, PTC_0024, PTC_0914, PTC_4190, retorna para linha tronco passando pela fazenda PTC_1449 até fazenda PTC_3836, PTC_3284, PTC_4182, PTC_3901, PTC_3864, PTC_2422, PTC_0032, até a E. M. Profº. Afrânio Amaral.</p> <p><b>**DEVOLUÇÃO:</b> 17:15 hs devolvendo alunos do 2º turno da E. M. Profº. Afrânio Amaral pelo mesmo percurso (INVERSO) das 11:15 hs, até ponto de encontro com a LOR-35 ENTRE AS FAZENDAS PTC_0030 E PTC_1059.</p> <p><b>**DEVOLUÇÃO:</b> 18:40 hs saída do ponto de encontro com a LOR-35. iniciando o percurso inverso das 09:50hs iniciando pela fazenda PTC_2422 e retornando para GREENVILLE</p>
17	K-49	4	16 24.92 8	<p>K-49 - SANTA LUZIA DOS BARROS</p> <p><b>**COLETA:</b> - 04:30 hs da fazenda ptc_1330, faz Aliança Baron ptc_1336, ptc_3112, ptc_3201, Chácara Lago Azul ptc_0711, próximo ao ptc_0790, Santa Luzia ptc_1348, São Judas ptc_3198, Silva ptc_3645, Água Limpa ptc_3842, ptc_3598 Quebranzol ptc_1364, Santa Luzia ptc_1394, 0789, ptc_3598, ptc_4133, ptc_3626 até a E.M. Honorato Borges 2º endereço.</p> <p><b>**DEVOLUÇÃO:</b> 11:20 hs Retorno com alunos da manhã pelo mesmo percurso no sentido inverso ao da coleta.</p> <p><b>**DEVOLUÇÃO PROJETO:</b> 15:45 hs Retorno com alunos do projeto saindo da E.M. Honorato Borges 2º end. pelo mesmo percurso da coleta até fazenda Juarez Batista ptc_1330,</p>
18	K-50	4	21 32.52 8	<p>K-50 - SILVANO / MACAÚBAS DE CIMA / SILVANO / BOM JARDIM / PATROCÍNIO</p> <p><b>CRIANÇAS ESPECIAIS</b></p> <p><b>**COLETA:</b> 05:30 hs. Da região de Macaubas de cima passando pelo Assentamento, fazenda Macaúbas de Cima, Comunidade de Macaubas de Cima, região de Silvano e Bom Jardim, BR 365 até a APAE.</p> <p><b>**DEVOLUÇÃO/COLETA:</b> 11:00 hs Pelo mesmo percurso. Um dia da Semana deixa alunos na Escola Municipal Afrânio Amaral ,</p> <p><b>**DEVOLUÇÃO:</b> 17:00 hs de Patrocínio até Comunidade de Silvano passando pelas Fazendas: Granja na BR-365, Macaubas de Cima, Assentamento Nova Aliança Silvano, terminando na região de Córrego da Mata.</p>
19	K-55	9	8 13.52 8	<p>K-55 - SILVANO</p> <p><b>**COLETA:</b> 11:00 hs de Silvano passando pelas Fazendas : Bom Jardim ptc_1361, Bom Jardim ptc_1351, ptc_4595, ptc_0520, ptc_1082, faz Ouro Negro ptc_2383, faz Macaubas ptc_1083, Assent nova aliança ptc_2323, ptc_2317, ptc_4473, Faz Mata do Provisorio ptc_0851, para a E. E. Cel. Elmiro Alves do Nascimento.</p>

				**DEVOLUÇÃO: 17:20 hs Retorno dos alunos da tarde pelo mesmo percurso
--	--	--	--	---

## ANEXO X - ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DAS LINHAS SOLICITADAS

ÍTE M	LINHA	KM/DIA	KM GLOBAL	ROTEIRO
20	K-58	1 8	12.31 2	K-58 - CAXAMBU - ENTRE SERRAS - TAQUARA / ESMERIL - MALHADOURO - P.A. SÃO PEDRO / PATROCÍNIO **COLETA: 05:00 hs saída da região da fazenda PTC_2717 (fazenda Boa Vista de Afonso de Paula) passando pelas fazendas: PTC_2692, PTC_4708, PTC_1151, PTC_4877, voltando para linha principal, entra para fazenda PTC_1207, voltando para linha principal até fazenda PTC_4873, PTC_1204 entrando para zona urbana até as escolas IFTM, E.E. Dom Lustosa, Prisma, C.M. Professor Olimpio dos Santos, E.E. Nely Amaral e E.M. Dona Mulata. **DEVOLUÇÃO: 11:25 hs saindo da E.E. Nely Amaral pelo mesmo percurso no sentido inverso ao da coleta até região da fazenda PTC_2717 (fazenda Boa Vista de Afonso de Paula).
21	K-59	9 15	24.16 8	K-59 - SANTO ANTÔNIO DO QUEBRANZOL / PATROCÍNIO Crianças Especiais. APAE E CHÁCARA DA APAE **COLETA: 11:00 hs da Comunidade de Santo Antonio do Quebranzol da Escola Elisa Viana passando nas fazendas: José Carlos Ferreira ptc_1259, Greenville para APAE e Chácara da APAE. **DEVOLUÇÃO: 17:00 hs mesmo percurso no sentido inverso ao da coleta
22	K-64	5 4	6.84 0	K-64 - CAXAMBU - ENTRE SERRAS - TAQUARA / DOURADOS / PATROCÍNIO **Saída: 06:00hs da Manhã de Patrocínio para Dourados ,entra pelo Bicão passando pelas fazendas: Caxambu ptc_2552, Faz. Dourados ptc_3810, Serra Negra ptc_1134, Fazenda Serra Negra ptc_4849 , passando pelas escolas: E.E. Nely Amaral, E.M. Dona Mulata, E.E. Mariana Tavares e IFTM. **RETORNO: 11:20hs pelo mesmo percurso no sentido inverso ao da coleta
23	K-68	0 11	16.72 0	K-68 - CÓRREGO DA MATA / SILVANO **COLETA: 05:20 hs de Silvano, passando pelas fazendas ptc_2060, Fazendas São José dos Talhados ptc_0969, faz São José dos Talhados ptc_2472, faz Boa Esperança ptc_5011, Ponte Alta ptc_5007, Próximo a ptc_3891 até comunidade do Silvano para a E. E. Elmiro Alves do Nascimento. **DEVOLUÇÃO / COLETA: 11:00h dos alunos da manhã devolução e coleta da turma da tarde pelo mesmo roteiro. **DEVOLUÇÃO: 17:00h pelo mesmo roteiro.

--	--	--	--	--

## ANEXO X - ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DAS LINHAS SOLICITADAS

ÍTE M	LINHA	KM/DIA	KM GLOBAL	ROTEIRO
24	K-70	3	16	<p><b>K-70 - DIVISA (APOIO A LOR-02)</b></p> <p><b>**COLETA:</b> 05:00 hs saindo do ponto do transbordo para LOR-02 até a Comunidade de Pedros, passando nas fazendas: Pedros (PTC_4337), Bom Jardim (PTC_4428), Bom Jardim (PTC_2354), Bom Jardim (PTC_4291), Bom Jardim (PTC_4338), Bom Jardim (PTC_4361), Bom Jardim (PTC_3072), Macaúbas de Baixo (PTC_4023), até a encruzilhada da Divisa, onde os alunos passam para a LOR-02</p> <p><b>**SAÍDA</b> às 11:00h saindo do ponto do transbordo para LOR-02, no trevo da Divisa onde os alunos do 1º turno da LOR-02 passam para a K-70 para devolução, já coletando os alunos do turno da tarde, na linha tronco próximo a fazenda PTC_4178, na fazenda PTC_4222, fazenda PTC_4189, próximo a fazenda PTC_0798, próximo ao PTC_4285, PTC_1451, PTC_0212, fazenda ptc_4241, fazenda PTC_1451, próximo ao PTC_4264, próximo ao PTC_0794, PTC_4178, até próximo ao PTC_0046 ponto de transbordo para o 2º turno da LOR-02 de onde retorna pela linha tronco ate ponto do transbordo para LOR-02</p> <p><b>**RETORNO</b> as 17:00h saindo do ponto do transbordo para LOR-02 próximo ao PTC_0046, passando pelas fazendas PTC_4178, PTC_4222, PTC_4189, próximo ao PTC_0748, próximo ao PTC_4264, próximo ao PTC_4285, PTC_1451, PTC_4241, PTC_0212, próximo ao PTC_0794, até ponto do transbordo para LOR-02</p>
25	K-71	7	4	<p><b>K-71 - MOREIRAS (COLETA PARA PATROCINIO - LOR-06)</b></p> <p><b>**COLETA:</b> 11:00 hs saindo da região de Moreiras da fazenda PTC_4104 (fazenda dos Barros de Cesar Silos de Souza) passando pelas fazendas PTC_3648, entrando para fazenda PTC_1480, retornando para estrada principal e entrando novamente para as fazendas PTC_1508 e PTC_3746, retornando para estrada principal até o ponto de encontro com o ônibus LOR-06 que tem como destino Patrocínio, retornando para ponto inicial na fazenda PTC_4104 (fazenda dos Barros de Cesar Silos de Souza).</p> <p><b>**DEVOLUÇÃO:</b> 18:30 hs saindo da fazenda PTC_4104 (fazenda dos Barros de Cesar Silos de Souza) até o ponto de encontro com o ônibus LOR-06 que vem de Patrocínio retornando pelo mesmo roteiro no sentido inverso ao da coleta.</p>
26	K-73	9	7	<p><b>K-73 - MATA DO SILVANO / SILVANO</b></p> <p>Saída às 11:00h da Comunidade do Banco da Terra, passando pelas fazendas: Martins Marcelino, Mata do Silvano ptc_0923, Mata do Silvano ptc_0247, Mata do Silvano ptc_2964, Coelhos, Faz. Corrego da Praia, Fazenda Silvano ptc_2967, Sapé ptc_0302, Santa Luzia ptc_0525, Fazenda Boa Vista ate a CEI São Sebastião e E.E. Cel Elmiro Alves do Nascimento</p> <p>Retorno às 17:30h pelo mesmo roteiro.</p>

--	--	--	--	--

## ANEXO X - ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DAS LINHAS SOLICITADAS

ÍTE M	LINHA	KM/DIA	KM GLOBAL	ROTEIRO
27	K-78	28 8	43.77 6	<p>K-78 - PEDROS / BOM JARDIM / MACAÚBAS DE BAIXO / PATROCÍNIO / PEDROS</p> <p><b>**COLETA:</b> 05:00 hs de Pedros passando pelas Fazendas: Bom Jardim PTC_4555, Bom Jardim PTC_4438, Cachoeira do Bom Jardim ptc_1457, Pedro Rezende PTC_2366, Bom Jardim PTC_0059, faz Morro Alto PTC_0624, faz ptc_0350, ptc_2358, na E.M. Afrânio Amaral 2º endereço, continua viagem até faz Cachoeira do Bom Jardim ptc_0059, faz PTC_4438 faz ptc_3092, faz ptc_1466, ptc_1089, ptc_0317, ptc_0734 até Patrocínio para as escolas: E.E. Irmã Gislene e IFTM</p> <p><b>**DEVOLUÇÃO:</b> 13:00 hs pelo mesmo percurso</p> <p><b>**COLETA:</b> 17:00 hs de Pedros passando pelas fazendas Bom Jardim PTC_3094, ptc_3092, Cachoeira do Bom Jardim ptc_0066, Bom Jardim ptc_0742, Bom Jardim ptc_2257, Cachoeira do Bom Jardim ptc_2257, faz Morro Alto ptc_0624, ptc_0059, ptc_4438, ptc_1736 e recolhe para Patrocínio, passando pelas fazendas: Macaúbas ptc_0769, Recanto ptc_3912, Bom Jardim 2531 para as Escolas: SENAI, Dom Lustosa, UNICERP e Nely Amaral</p> <p><b>**DEVOLUÇÃO:</b> 22:25 hs pelo mesmo percurso</p>
28	K-80	14 4	21.88 8	<p>K-80 - SANTO ANTONIO DA LAGOA SECA / TEJUCO / LEMOS / PATROCÍNIO</p> <p><b>**COLETA;</b> 05h00min de Patrocínio destino a região de Lemos, passando pelas fazendas: São Jeronimo ptc_4711, Santo Antonio ptc_1665, ptc_1702, faz Modelo ptc_4934 passando pelas Escolas: Colégio ABC, E.E. Nely Amaral, E.M. Dona Mulata.</p> <p><b>**DEVOLUÇÃO/COLETA:</b> 11:20 hs devolvendo alunos da manhã pelo mesmo percurso da coleta do 1º turno . Coleta dos alunos da tarde nas fazendas ptc_1675, NOVAS FAZENDAS VALE, ptc_3495, ptc_1665, PTC_4575, PTC_4947, PTC_1779, até Patrocínio passando nas escolas: Colégio ABC, APAE, E.E. Nely Amaral, E.M. Dona Mulata.</p> <p><b>**DEVOLUÇÃO:</b> 17:20 hs pelo mesmo percurso da coleta do 2º turno no sentido inverso.</p>
29	K-81	17 4	26.44 8	<p>K-81 - PEDROS / DIVISA / PATROCÍNIO</p> <p><b>**COLETA:</b> 05:00 hs Saindo da comunidade de Macaúbas de Cima, segue para a região da Divisa, Igreja Nossa Senhora Aparecida (PTC_0756), fazenda PTC_3956, retorna na estrada principal sentido Macaúbas de Baixo, passando pela Comunidade de Greenville, retorna para estrada principal, rodovia BR-365 no Trevo Pneuinho, Trevo Macaúbas, Comunidade de Macaúbas de Cima, fazenda PTC_2439, segue sentido região do Brejo do Silvano, passando pelas fazendas PTC_5143, PTC_0931, PTC_3297, segue sentido comunidade de Silvano até rodovia BR 365 sentido Patrocínio, BR 462, Av. Faria Pereira, Av. Altino Guimarães, Av. José Amando Queirós até IFTM, UNICERP.</p> <p><b>**DEVOLUÇÃO:</b> 17:40 hs pelo mesmo roteiro no sentido inverso com termino na comunidade de Macaúbas de Cima. Os alunos da região de Greenville e região da Divisa são devolvidos na linha LOR-66 e LOR-31 respectivamente.</p>

--	--	--	--	--

## ANEXO X - ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DAS LINHAS SOLICITADAS

ÍTE M	LINHA	KM/DIA	KM GLOBAL	ROTEIRO
30	K-82	8	5 8.81 6	<p>K-82 - SANTO ANTONIO DA BOCAINA / BOQUEIRÃO / SANTO ANTONIO DA LAGOA SECA / CONGONHAS / PATROCÍNIO</p> <p><b>**COLETA:</b> 17:30 hs da Fazenda Lagoa Seca ptc_1125 passando pelas fazendas: Boqueirão ptc_5030, faz 0521, faz. Faz. Ptc_3563 passando pelas Escolas: E.E. Dom Lustosa, IFTM e UNICERP.</p> <p><b>**DEVOLUÇÃO:</b> 22:30 hs pelo mesmo percurso no sentido inverso ao da coleta.</p>
31	K-83	9	11 18.08 8	<p>K-83 - MAKENA / CHURUMEL / PATROCÍNIO</p> <p><b>**COLETA:</b> 05:30 hs saída de Patrocínio até a Fazenda Paineiras ptc_4619, passando pelas fazendas: Faz. Claudio ptc_1034, faz Alegria PTC_2087 portaria faz Folhados PTC_0433, Faz Congonhas PTC_2232, Faz. Claudio ptc_2235, Faz. Claudio ptc_0445, Aterro Sanitário, Congonhas passando pelas escolas: E.E. Dalva Stela, E.E. Amir Amaral, E.E. Dom Lustosa, UNICERP, E.E. Nely Amaral e E.M. Dona Mulata.</p> <p><b>**DEVOLUÇÃO:</b> 11:20 hs retorno dos alunos pelo mesmo percurso no sentido inverso ao da coleta.</p>
32	K-84	1	18 27.51 2	<p>K-84 - BARRA DO SALITRE / BOQUEIRÃO / STO ANT. LAGOA SECA /PATROCÍNIO / BOQUEIRÃO</p> <p><b>**COLETA:</b> 09:15 hs Inicia na região de Barra do Salitre fazenda Duas Pontes ptc_5064, passando nas fazendas: Duas Pontes ptc_5062, entra para a fazenda PTC_3005, retorna para linha principal, entra para a Fazenda Trovão PTC_4670, retorna para linha principal, entra para a fazenda Indiana PTC_0653, retorna para linha principal passando pela fazenda Chalé PTC_1584, seguindo para Patrocínio entrando pelo Bairro Enéas passando pelas escolas: E.E. José Eduardo de Aquino, E.E. Dom Lustosa, E.E. Cel. João Cândido, E.E. Nely Amaral, E.M. Dona Mulata, E.E. Mariana Tavares, Creche Recanto Feliz.</p> <p><b>**DEVOLUÇÃO:</b> 17:00 hs pelo mesmo percurso no sentido inverso ao da coleta</p>

--	--	--	--	--

## ANEXO X - ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DAS LINHAS SOLICITADAS

ÍTE M	LINHA	KM/DIA	KM GLOBAL	ROTEIRO
33	K-85	0 15	22.80 0	<p>K-85 - CÔRREGO DA MATA / MATA DO SILVANO / SILVANO</p> <p><b>**COLETA:</b> 05:30 hs saindo da fazenda PTC_0668 (fazenda Lagoa Azul Santa Rosa de Julio Cezar dos Reis), passando pelas fazendas PTC_2470, entra para fazenda PTC_2213, retorna para linha principal seguindo até Trevo do Silvano para TRANSBORDO com a K-50 com destino a Patrocínio (APAE), retorna para linha principal, entra para fazenda fazenda PTC_4252, PTC_1745, retorna para linha principal seguindo para as fazendas PTC_0992, PTC_2272 até a E.E. Cel. Elmiro Alves do Nascimento.</p> <p><b>**COLETA:</b> 11:30h saindo de Silvano da E.E. Cel. Elmiro Alves do Nascimento para região da Mata de Silvano faz PTC_4440, retorna passando pela comunidade de Silvano até entrada da Faz. São Bernardo para TRANSBORDO com a K-50 com destino a Patrocínio (APAE), entra para as fazendas PTC_4225, retorna para linha principal seguindo para Silvano passando pela fazenda PTC_0993, até E.E. Cel Elmiro Alves do Nascimento e Creche São Sebastião.</p> <p><b>**COLETA:</b> 17:00 hs saindo da Creche São Sebastião até fazenda Congonhas PTC_1527, retorna para Silvano passando próximo as fazendas PTC_2691, PTC_2984, PTC_2470, PTC_0957, PTC_4448, PTC_2801 até comunidade de Silvano para TRANSBORDO com a LOR-53 com destino a Patrocínio.</p> <p><b>**DEVOLUÇÃO:</b> as 23:15 hs TRANSBORDO com a LOR-53 na comunidade de Silvano fazendo o percurso no sentido inverso ao da coleta até fazenda Congonhas PTC_1527.</p>
34	K-86	0 9	13.68 0	<p>K-86 - CÔRREGO DANTAS / COCAIS / SANTO ANTONIO DO QUEBRANZOL / GREENVILLE</p> <p><b>**COLETA:</b> 04:50 hs fazenda Macaúbas de Baixo ptc_4139, fazenda Macaúbas ptc_3320, fazenda Macaúbas ptc_3814, fazenda Macaúbas ptc_3202, fazenda Macaúbas de Baixo ptc_4344, próximo a fazenda ptc_4330, fazenda Macaúbas de Baixo ptc_0909, Faz. Vargem Grande PTC_3892, fazenda Macaúbas de Baixo ptc_0027 até comunidade de Greenville para E.M. Afrânio Amaral.</p> <p><b>**DEVOLUÇÃO/COLETA:</b> 11:20 hs saindo da E.M. Afrânio Amaral devolvendo os alunos da manhã e coletando os da tarde mesmo roteiro da coleta do 1º turno e retorna para E.M. Afrânio Amaral.</p> <p><b>**DEVOLUÇÃO:</b> 17:25 hs saindo da E.M. Afrânio Amaral devolvendo os alunos da tarde pelo mesmo percurso das 11:25 hs no sentido inverso ao da coleta até faz. Macaúbas de Baixo PTC_4139</p>

--	--	--	--	--

## ANEXO X - ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DAS LINHAS SOLICITADAS

ÍTE M	LINHA	KM/DIA	KM GLOBAL	ROTEIRO
35	K-90	14 8	22.49 6	<p>K-90 - ESMERIL - MALHADOURO - P.A. SÃO PEDRO / CÓRREGO DO AÇUDE - MORRO ALTO - MATA DA BANANEIRA / TEJUCO</p> <p><b>**COLETA: 05:20 hs</b> saindo da região de Salitre passando pelas Faz. Santa Cruz ptc_1155, Tejuco PTC_0418, faz Retiro Ptc_4679, faz Ariptc_3431, faz tejuco ptc_3413, ptc_4947, deixando alguns alunos na Igrejinha do Tejuco para o LOR-01, fazenda Açude, até a E. E. Venina Tavares.</p> <p><b>**COLETA: 10:20 hs</b> da fazenda Morro Alto ptc_3476, passando pelas fazendas Retiro/Córrego do Açude ptc_1163, fazenda Açude, fazenda Ari PTC_3431, fazenda Retiro PTC_4054, Tejuco PTC_3413, ptc_4947 até a E.E. Venina Tavares e deixando alguns alunos na Igrejinha do Tejuco para o LOR-01</p> <p><b>**DEVOLUÇÃO: 12:10 hs</b> dos alunos da manhã pelo mesmo roteiro das 05:20h.</p> <p><b>**DEVOLUÇÃO: 17:00 hs</b> com os alunos da tarde pelo mesmo roteiro das 10:20h.</p>
36	V-19	16 7	25.38 4	<p>V-19 - SILVANO / PONTE ALTA / BOM JARDIM / BOM JARDIM - I / SILVANO</p> <p><b>**COLETA: 05:00 hs</b> Comunidade de Silvano passando pelas Fazendas Verdes, Bom Jardim PTC_0014, Bom Jardim PTC_2266, Bom Jardim PTC_1082, Assentamento Nova Aliança ptc_4473 Faz Bom Jardim PTC_2268, Faz Padre Eustáquio ptc_2271 para a E. E. Elmiro Alves do Nascimento.</p> <p><b>**DEVOLUÇÃO/COLETA:: 11:00 hs</b> da E. E. Elmiro Alves Nascimento com os alunos da manhã e para coletar os alunos da tarde, passando pelas fazendas: Verdes, Bom Jardim PTC_0381, Faz Bom Jardim ptc_0014, Bom Jardim PTC_2268, faz Santana ptc_0859, faz Córrego da Mata ptc_0987 até a E. E. Elmiro Alves do Nascimento.</p> <p><b>**DEVOLUÇÃO: 17:00 hs</b> da E. E. Elmiro Alves Nascimento pelas fazendas: Bom Jardim PTC_0987, Bom Jardim PTC_2268, faz Verdes faz Bom Jardim ptc_0381, faz Bom Jardim ptc_0014 retornando para Comunidade de Silvano.</p>
37	V-27	13 9	21.12 8	<p>V-27 - SERRA DO SALITRE / CAPÃO SECO / SAPÉ / SALITRE DE MINAS</p> <p><b>**COLETA: 05:30 hs</b> de Salitre até as fazendas: Sapé ssl_0107, ssl_0108, Sapé ssl_0109, ssl_0112, ssl_0106, ssl_0101, PTC_0596 e PTC_3520, até a E.E. Venina Tavares do Amaral.</p> <p><b>**COLETA: 10:00 hs</b> de Salitre passando pelas fazendas: ssl_0349, ssl_0882, ssl_0231, Sapé ssl_0107, PTC_0596 ate E.E. Venina Tavares do Amaral.</p> <p><b>**DEVOLUÇÃO: 12:00 hs</b> pelo mesmo percurso da coleta do 1º turno no sentido inverso ao da coleta.</p>

				<p><b>**DEVOLUÇÃO:</b> 16:50h pelo mesmo percurso da coleta do 2º turno no sentido inverso ao da coleta.</p>
--	--	--	--	--

## ANEXO X - ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DAS LINHAS SOLICITADAS

ÍTE M	LINHA	KM/DIA	KM GLOBAL	ROTEIRO
38	V-45	14 0	21.28 0	<p>V-45 - SAMAMBAIA / DOURADOS / PULADOURO / MARTINS</p> <p><b>**COLETA:</b> 05:30 hs de Martins passando pelas fazendas: Fazenda Puladouro ptc_4008, Catitu PTC_1102, Serra NBegra PTC_1099, Por do sol PTC_1752, Capão Chato ptc_1096, Sagrado Coração PTC_1885 até a comunidade de Martins na E.M. Joaquim Martins.</p> <p><b>**COLETA PARA LOR-24:</b> 11:00 hs saída de comunidade de Martins até fazenda Capão Chato ptc_1096, Capão Chato ptc_1756, puladouro ptc_1102 e retorna para comunidade de Martins para LOR-24 para Patrocínio.</p> <p><b>**DEVOLUÇÃO/COLETA:</b> 11:25 hs DEVOLUÇÃO alunos do 1º turno e COLETA do 2º turno no mesmo percurso da coleta do 1º turno para E.M. Joaquim Martins.</p> <p><b>**DEVOLUÇÃO:</b> 17:25 hs DEVOLUÇÃO alunos do 2º turno no mesmo percurso da coleta do 2º turno.</p> <p><b>**DEVOLUÇÃO PARA LOR-24:</b> DEVOLUÇÃO dos alunos da LOR-24 de Patrocínio no mesmo percurso da coleta.</p>
39	V-79	12 0	18.24 0	<p>V-79 - CHAPADÃO DE FERRO</p> <p><b>**COLETA:</b> 05:00 hs Faz. Santa Cruz, Faz Mata da Fortaleza, Faz Fortaleza, Faz. Nossa Senhora do Socorro, faz Centenário, faz Chapadão de Ferro ptc_1234, faz Chapadão de Ferro ptc_2502, faz Lagoa Azul, faz Chapadão de Ferro ptc_2497, faz Fabrica, faz Chapadão de Ferro, E.M. João Batista Romão.</p> <p><b>**DEVOLUÇÃO/COLETA:</b> 11: 30 hs DEVOLUÇÃO do 1º TURNO e COLETA do 2º TURNO chegando as 13:00 hs na E.M. João Batista Romão.</p> <p><b>**DEVOLUÇÃO:</b> 16:10h pelo mesmo percurso da coleta do 2º turno, sentido inverso</p>
40	V-87	25 2	38.30 4	<p>V-87 - SANTA LUZIA DOS BARROS INTERNA - SANTA LUZIA DOS BARROS / PATROCÍNIO (3º TURNO)</p> <p><b>**COLETA:</b> 06:00 hs Comunidade de Santa Luzia dos Barros Passando pelas Fazendas: Mesopotamia ptc_1514, Pirapitinga ptc_1555, Santa Luzia ptc_5136, Pirapitinga ptc_1565, Santo Antonio ptc_1507, Santa Luzia ptc_1439, Pirapitinga ptc_3019, Estancia Bonanza ptc_1403, Pirapitinga ptc_1404, Condominio Novo Horizonte, de volta à Comunidade de Santa Luzia dos Barros para E.M. Honorato Borges 2º endereço</p> <p><b>**DEVOLUÇÃO:</b> 11:30 hs retorno pela mesma rota e ainda a fazenda ptc_4961,</p> <p><b>**DEVOLUÇÃO PROJETO:</b> 15:30 hs Comunidade Santa Luzia, passando pelas Fazendas: ptc_4961, Santo Antonio ptc_5136, Pirapitinga ptc_1555 até fazenda Santa Luzia.</p> <p><b>**COLETA:</b> 16:00 hs Faz Santa Luzia fazendas: Santo Mateus ptc_3210, Campo Alegre, Flor do Campo, próximo a faz Pirapitinga ptc_3283, Pirapitinga ptc_0675, ptc_1572 até as escolas Unicerp, Berlaar,</p>

				**DEVOLUÇÃO: 22:00 hs retorno à Comunidade Santa Luzia pela mesma rota das 16:00 hs
--	--	--	--	---

## ANEXO X - ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DAS LINHAS SOLICITADAS

ÍTE M	LINHA	KM/DIA	KM GLOBAL	ROTEIRO
41	LMR-44	8 11	17.93 6	LMR-44 - BOQUEIRÃO / STO ANT. LAGOA SECA / PATROCÍNIO / BOQUEIRÃO **COLETA: 05:00 hs da fazenda Morro Agudo PTC_4662, fazenda Boqueirão PTC_1612, fazenda Lagoa Grande PTC_1125, fazenda Boqueirão PTC_5030, retorna para linha principal na fazenda PTC_0521, segue para fazenda Chalé de Amir Nunes, faz Santo Antônio de Jorge Marra PTC_1681, fazenda Expocaccer até Patrocínio entrando pelo bairro Jardim Sul seguindo para as escolas: CEIM MARIA VICENTINA AGUIAR, E.E. TEREZINHA MOREIRA MARRA, CEIM Morada Nova, E.E. José Eduardo de Aquino, UNICERP (COLEGIO AGRICOLA), Creche Marco Tulio, E.E. Nely Amaral, E.M. Dona Mulata, C.M. Olimpio dos Santos, E.E. Honorato Borges, Cel. João Cândido. **DEVOLUÇÃO: 11:25 hs mesmo percurso, sentido inverso
42	LMR-45	7 9	14.74 4	LMR-45 - BOQUEIRÃO / STO ANT. LAGOA SECA / PATROCÍNIO / BOQUEIRÃO **COLETA: 10:15 hs saindo da região de SANTO ANTONIO DA BOCAINA / BOQUEIRÃO proximo a fazenda Boqueirão PTC_5026, passando pelas fazendas: Boqueirão ptc_3561 fazenda Boqueirão PTC_1586, fazenda Chalé PTC_1584, comunidade de Boqueirão, fazenda Santo Antonio PTC_1681, entra para fazenda Retiro Recanto de Pedro Rivelini PTC_2779, retorna para linha principal até entrada do Bairro Jardim Sul, para fazenda Cachoeira PTC_0414, retorna para Patrocínio passando pelas escolas: E.E. José Eduardo de Aquino, E.E. Libia Lassi, E.E. Amir Amaral, E.E. Cel João Candido, E.E. Honorato Borges, E.E. Nely Amaral, E.M. Dona Mulata até APAE. **DEVOLUÇÃO: 17:00h pelo mesmo percurso inverso ao da coleta.
43	LMR-46	6 10	16.11 2	LMR-46 - SANTO ANTONIO DA BOCAINA - BOQUEIRÃO / STO ANTONIO DA LAGOA SECA / PATROCÍNIO **COLETA: 10:15 hs Inicia na região de Boqueirão - Santo Antonio da Lagoa Seca fazenda Chalé PTC_1584, fazenda Boqueirão ptc_1583, entra para fazenda Pirapitinga e Lagoa Seca PTC_3397, retorna para linha principal, entra para Fazenda Brejão PTC_3399, retorna para linha principal, entra para fazenda Santo Anrtonio PTC_3408, próximo a fazenda Santo Antonio ptc_1660, Fazenda Recanto PTC_2640 seguindo para Patrocínio entrando pelo Bairro Morada Nova passando pelas escolas: E.E. José Eduardo de Aquino, E.E. Libia Lassi, E.E. Amir Amaral, E.E. Dom Lustosa, E.E. Cel. João Cândido, E.E. Mariana Tavares, E.E. Nely Amaral, E.M. Dona Mulata. **DEVOLUÇÃO: 17:00 hs pelo mesmo percurso no sentido inverso ao da coleta

--	--	--	--	--

## ANEXO X - ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DAS LINHAS SOLICITADAS

ÍTE M	LINHA	KM/DIA	KM GLOBAL	ROTEIRO
44	LMR-47	3	15 23.25 6	<p>LMR-47 - SANTO ANTÔNIO DA LAGOA SECA / PATROCÍNIO</p> <p><b>**COLETA:</b> 06:00 hs, saindo da região de SANTO ANTONIO DA LAGOA SECA, proximo a fazenda Santo Antonio PTC_3400 passando pelas Faz: Santo Lagoa Seca ptc_3401, faz. PTC_4857, faz. PTC_1680, faz. PTC_4800, comunidade de Santo Antonio da Lagoa Seca, faz. PTC_3275, retorna para linha principal, entra para faz. Santo Antonio PTC_3574, faz. PTC_3994, retorna para linha principal até faz. PTC_0092 até Patrocínio entrando pelo bairro Jardim Sul até Escolas: E.E.José Eduardo de Aquino, IFTM, ABC, C.M. Professor Olímpio dos Santos, Atenas, Berlar, E.E. Dom Lustosa, E.E. Cel João Candido.</p> <p><b>**DEVOLUÇÃO/COLETA:</b> 11:30 hs pelo mesmo percurso da coleta.</p> <p><b>**DEVOLUÇÃO:</b> 17:30 hs pelo mesmo percurso da coleta do 1º turno no sentido inverso</p>
45	LMR-49	2	7 10.94 4	<p>LMR-49 - MARTINS (GAVIÃO) / SAMAMBAIA / DOURADOS / PULADOURO / PATROCÍNIO</p> <p><b>**COLETA:</b> 05:50 hs saindo da região Martins(Gavião) faz Gavião ptc_4633, Faz. Gavião ptc_4802, faz Gavião ptc_2738, Aeroporto entra para fazenda fazenda Corrego Feio/Gavião PTC_2067 Estrada Penitenciária entrando para zona urbana pela Av. Rui Barbosa até as escolas E.E. Dalva Stela de Queiroz, E.E. Joaquim Dias, E.E. Mariana Tavares, APAE, E.M. Dona Mulata, E.E. Nely Amaral.</p> <p><b>**DEVOLUÇÃO:</b> 11:10h pelo mesmo percurso no sentido inverso</p>
46	LMR-54	4	26 40.12 8	<p>LMR-54 - BARRA DO SALITRE / TEJUCO / SALITRE DE MINAS</p> <p><b>**COLETA 1º TURNO:</b> Saída às 05:15 hs iniciando o roteiro a partir da fazenda Serra do Salitre (PTC_3542), PTC_2012, PTC_4978), PTC_5023, PTC_4973, PTC_4971, Fazenda Campolina (PTC_3553), PTC_3446, Fazenda Salitre (PTC_3375), Chacara Santo Antonio (PTC_4964), Fazenda Capão Seco (PTC_3374), Fazenda São Benedito (PTC_0557), Comunidade de São Benedito, E.E. Venina Tavares do Amaral</p> <p><b>**COLETA 2º TURNO:</b> Saída às 09:30 hs da E.E. Venina Tavares do Amaral até Fazenda PTC_3889, PTC_2012, PTC_4978, PTC_5023, PTC_4973, Fazenda Campolina (PTC_3553), PTC_3446, PTC_0643, Fazenda Capão Seco (PTC_3375), Fazenda Capão Seco (PTC_0627), PTC_3374 e PTC_4680, Comunidade de São Benedito, E.E. Venina Tavares do Amaral.</p> <p><b>**DEVOLUÇÃO 1º TURNO:</b> Saída às 12:30 hs da E.E. Venina Tavares do Amaral para o retorno dos alunos do turno da manhã fazendo o percurso (INVERSO) da coleta das 05:15 hs.</p> <p><b>**DEVOLUÇÃO 2º TURNO:</b> Saída às 16:45 hs da Comunidade de Salitre de Minas, E.E. Venina Tavares do Amaral para o retorno dos alunos do turno da tarde fazendo o percurso (INVERSO) das 09:30 hs.</p>
47	LMR-68	2	9 13.98 4	<p>LMR-68 - SANTO ANTONIO DA LAGOA SECA / SANTA LUZIA DOS BARROS / PIRAPITINGA / PATROCÍNIO</p> <p><b>**COLETA:</b> 11:00 hs da Região de Santo Antonio da Lagoa Seca,</p>

				fazendas Pirapitinga Honorama PTC_1578, PTC_3242, PTC_3240, PTC_2795, PTC_0678, PTC_0681, PTC_0675, PTC_0679, PTC_0686, Fazenda São José PTC_0688, Trevo do Pé de Galinha, BR 462, para as Escolas: E.E. Irmã Gislene, E.E. Líbia Lassi, E.E. Amir Amaral, E.E. Cel. João Candido, E.E. Dom Lustosa, E.M. Dona Mulata, E.E. Nely Amaral. <b>**DEVOLUÇÃO: 17:25 hs no mesmo percurso no sentido inverso ao da coleta</b>
--	--	--	--	--

## ANEXO X - ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DAS LINHAS SOLICITADAS

ÍTE M	LINHA	KM/DIA	KM GLOBAL	ROTEIRO
48	LOR-01	10 4	15.80 8	<p>LOR-01 - TEJUCO / SANTO ANTONIO DA LAGOA SECA / PATROCÍNIO</p> <p><b>**COLETA: 05:30 hs</b> da região de Tejuco, com os alunos do Morro alto, Mata da Bananeira, Córrego do Açude, passando pelo Posto Tejuco, pela MG 230, entra para região de Santo Antonio da Lagoas Seca passando pelas fazendas: São Jeronimo ptc_4711, Santo Antonio ptc_1665, ptc_1702, faz Modelo ptc_4934 retorna para MG 230 passando pelas fazendas: Das Palmeiras, Caldo de Cana, Pontilhão, Esmeril, Enxó, Chácara Modelo passando nas Escolas: E.E Celia Lemos, E.E. Nely Amaral, E.M. Dona Mulata, C.M. Olimpio dos Santos,IFTM, Unicerp, E.E. Dom Lustosa, E.E. Cel João Candido, retornando para comunidade de Tejuco para coleta do 2º turno.</p> <p><b>**COLETA: 10:00 hs</b> saindo da igreja do Tejuco com os alunos do Morro alto, Mata da Bananeira, Córrego do Açude e coletando alunos da comunidade, MG 230 entra para região de Santo Antonio da Lagoas Seca passando pelas fazendas: São Jeronimo ptc_4711, Santo Antonio ptc_1665, ptc_1702, faz Modelo ptc_4934 retorna para MG 230 passando pelas fazendas: Das Palmeiras, Caldo de Cana, Pontilhão, Esmeril, Enxó, Chácara Modelo passando nas escolas E.E Celia Lemos, E.E. Nely Amaral, E.M. Dona Mulata, C.M. Olimpio dos Santos,IFTM, Unicerp, E.E. Dom Lustosa, E.E. Cel João Candido.</p> <p><b>**DEVOLUÇÃO: 11:40 hs</b> com os alunos do 1º turno no mesmo percurso no sentido inverso ao da coleta retornando para Patrocínio para devolução do 2º turno.</p> <p><b>**DEVOLUÇÃO: 17:00 hs</b> com os alunos do 2º turno no mesmo percurso no sentido inverso ao da coleta</p>
49	LOR-02	10 3	15.65 6	<p>LOR-02 - MACAÚBAS DE BAIXO / GREENVILLE</p> <p><b>** COLETA: 05:00h</b> da fazenda PTC_1451, passando pela linha tronco até ponto próximo ao PTC_4285, próximo ao PTC_0798, próximo ao PTC_4189, na fazenda de PTC_4222, voltando para linha principal proximo ao PTC_4178, na fazenda de PTC_4078, PTC_0769, próximo ao PTC_0099, PTC_0773, ponto de transbordo na Divisa onde os alunos da K-70 passam para o onibus LOR- 02 para o 1º turno, passando próximo ao PTC_3978, PTC_0762, próximo ao PTC_4332, PTC_0046 até a E.M. Afrânio Amaral.</p> <p><b>** DEVOLUÇÃO/COLETA: 11:15h</b> saindo da E.M. Afrânio Amaral devolvendo alunos do 1º turno e coletando alunos do 2º turno pela linha tronco passando pelas fazendas PTC_0046, PTC_2417, próximo ao PTC_4262, PTC_1884, PTC_3923, PTC_4221, próximo ao PTC_3978, PTC_3912, próximo ao PTC_3967, PTC_4078, próximo ao PTC_4078, PTC_0773, retornando no mesmo percurso até a E.M. Afrânio Amaral.</p> <p><b>**DEVOLUÇÃO: 17:25 hs</b> saindo da E.M. Afrânio Amaral até as fazendas: PTC_4178, PTC_4222, PTC_4189, PTC_0794, PTC_0798, proximo ao PTC_4205, proximo ao PTC_4264, proximo ao PTC_4285,</p>

				fazenda PTC_1451, fazenda PTC_4241, e PTC_0212.
--	--	--	--	---

## ANEXO X - ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DAS LINHAS SOLICITADAS

ÍTE M	LINHA	KM/DIA	KM GLOBAL	ROTEIRO
50	LOR-04	10 4	15.80 8	LOR-04 - SANTA LUZIA DOS BARROS - PIRAPITINGA / CONGONHAS / PATROCÍNIO **COLETA: 10:00 hs Saindo da região de Santo Antonio da Bocaina Fazenda Pirapitinga PTC_1424, Congregação do Sagrado Coração de Jesus, passando nas Fazendas: Padre Damião, Camponesa, Pirapitinga, Irmãos Matos, Santa Clara, Santo Antônio, Prazer da Vida, Pirapitinga, Pindorama, Santo Antônio, Santa Bárbara, Faz. Triangulo, faz. Vô Arlindo e Faz. Santa Cruz, pega a MG de Perdizes, para Patrocínio, passando nas escolas: E.E. Libia Lasse, E.E. Amir Amaral, E.E. Coronel João Cândido, E.E. Dom Lustosa, Colégio Normal, E.M. Dona Mulata, E.E. Nely Amaral, **DEVOLUÇÃO: 17:30 hs pelo mesmo percurso inverso ao da coleta.
51	LOR-06	12 8	19.45 6	LOR-06 MOREIRAS/ PATROCÍNIO **COLETA: 11:00 hs da região de Moreiras saindo da fazenda PTC_1533 (Fazenda Santo Antonio dos Barros de Manoelina Augusta da Silva), para fazendas: PTC_4042, entra para fazenda PTC_4102, retorna para linha principal até PTC_3174, entra para fazenda PTC_4029, retorna para linha principal e entra para fazenda PTC_2436, retorna para linha principal até fazenda PTC_1504 seguindo até próximo a fazenda PTC_1494 para TRANSBORDO da K-71, entra para fazenda PTC_1054, retorna para linha principal até fazenda PTC_4970, PTC_1086 entra para rodovia MG 462 até fazenda PTC_1514, entra para fazenda PTC_0037 retorna para rodovia MG 462 até fazenda PTC_5116, entra para fazenda PTC_0722, retorna para rodovia MG 462, seguindo para Patrocínio passando pelas escolas: E.E. Irmã Gislene, E.E. Escola Líbia Lassi, E.E. Amir Amaral, E.E. Dom Lustosa, E.E. Nely Amaral, E.M. Dona Mulata, E.E. Mariana Tavares até Projeto Cre Ser. **DEVOLUÇÃO: 17:30 hs saindo das escolas Projeto Cre Ser, E.E. Nely Amaral, E.M. Dona Mulata, E.E. Mariana Tavares, E.E. Dom Lustosa, E.E. Escola Líbia Lassi, E.E. Amir Amaral, E.E. Irmã Gislene seguindo para MG 462 e fazendo a devolução pelo mesmo percurso no sentido inverso ao da coleta.
52	LOR-09	10 8	16.41 6	LOR-09 - PONTE ALTA / MAKENA - CRUVINEL / PATROCÍNIO **COLETA 2º TURNO: 10:30 hs ,fazenda Santo Antonio, passando pelas Fazendas: São Bernardo 1 (Lobera),São Bernardo 2, Granja 1, Área 4, Arruda, Cerâmica, Retiro, Santana, Terrerão da Fazenda Santana, Guarita,Perto do Alojamento, Granja Folhados,Posto Doidão, Faz. Santa Rita passando nas escolas: E.E. Dalva Stela, E.E. Joaquim Dias, E.E. Dom Lustosa, E.E. Nely Amaral, E.M. Dona Mulata, E.E. Mariana Tavares, APAE e E.E. Amir Amaral. **DEVOLUÇÃO 2º TURNO: 17:20 hs mesmo percurso da coleta no sentido inverso
53	LOR-18	15 7	23.86 4	LOR-18 - SANTA LUZIA DOS BARROS / PATROCÍNIO

				<p><b>**COLETA::</b> 10:30 hs da Comunidade de Santa Luiza dos Barros, passando fazendas: Santa Luzia, Chaparral, alvorada, estância Bonzana, chácara novo horizonte, Faz. Campo Alegre, Faz. São Pedro, Faz. Pirapitinga, Faz. Santo Antonio, Faz. Santa Maria, Folhados, passando pelas Escolas: E.E. Amir Amaral, E.E. Cel. João Candido, E.E. Dom Lustosa, APAE e E.E. Nely Amaral</p> <p><b>**DEVOLUÇÃO:</b> 17:20 hs pelo mesmo percurso</p>
--	--	--	--	--

## ANEXO X - ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DAS LINHAS SOLICITADAS

ÍTE M	LINHA	KM/DIA	KM GLOBAL	ROTEIRO
54	LOR-19	13 2	20.06 4	<p>LOR-19 - SAMAMBAIA - DOURADOS - PULADOURO / SÃO JOÃO DA SERRA NEGRA</p> <p><b>**COLETA:</b> 05:30 hs saindo da região de SAMAMBAIA - DOURADOS - PULADOURO, Igreja São Vicente, Rua dos Criolos, trevo de Coromandel, Fazenda do Areião, PIF PAF, Hotel Serra Negra, Bebedouro, Fazenda Serra Negra, fazenda Serra Negra II, Fazenda Pinheiros, Fazenda Mata dos Coqueiros, Fazenda Queixada retornando para a E.E. Odilon Behrens.</p> <p><b>**DEVOLUÇÃO/COLETA:</b> 11:25 hs Chegando na Escola as 13:00 hs. mesmo roteiro</p> <p><b>**DEVOLUÇÃO:</b> 17:25 hs mesmo roteiro da coleta</p>
55	LOR-22	16 0	24.32 0	<p>LOR-22 - MOREIRAS / SANTA LUZIA DOS BARROS - PIRAPITINGA / CONGONHAS / PATROCÍNIO</p> <p><b>**COLETA:</b> as 10:0 hs Chácaras Havai indo ate as Faz. Santa Carolina, Faz. QUEBRANZOL, Faz. Alvorada, G4 Empreendimentos, Sitio Vista Alegre, Lago Azul, Chácara Havaí, Faz. Barros, MG 188 ate Rancho dos Trinta, Trevo de Santa Luzia dos Barros, Posto Policial, Fazenda Santa Bárbara, Faz. Colorado, Faz. Pirapitinga Barros, Faz. Água Limpa, Faz. Santa Luzia, Faz. Campo Alegre, Faz. Santa Barbara e terminando o percurso rural e iniciando percurso urbano, passando pelas Escolas: E.E. Irmã Gislene, E.E. Libia Lassi Lopes, E.E. Amir Amaral, E.E. Cel João Candido de Aguiar, E.E. Dom Lustosa, APAE, E.E. Nely Amaral.</p> <p><b>**DEVOLUÇÃO:</b> 17:30 hs pelo mesmo percurso.</p>
56	LOR-23	14 5	22.04 0	<p>LOR-23 - BOA VISTA / MARTINS / SAMAMBAIA - DOURADOS - PULADOURO / PATROCÍNIO Crianças Especiais (APAE)</p> <p><b>**COLETA:</b> 10:30 hs Fazenda Walter Simeão (pega passageiros da K-03 - Comunidade Boa Vista), passando pelas Fazendas: Boa Vista, Poço Azul, Santa Juliana, Daterra, Aninha, Chapadão dos Borges, Faz. Água Limpa, Faz. Cinco Estrelas, Faz. Serra Negra, comunidade Martins, BR-365, MG-230, Av. Faria Pereira, Av. José Eloi dos Santos, Rua Pericles Borges de Paiva, Rua João Carlos da Silva, E.E. Nely Amaral, APAE, E.E. Dom Lustosa, CESEC,</p> <p><b>**DEVOLUÇÃO:</b> as 17h:30min pelo percurso escolar APAE, DOM LUSTOSA, CESEC.</p>
57	LOR-25	8 0	12.16 0	<p>LOR-25 - MAKENA - CRUVINEL / PONTE ALTA / PATROCÍNIO</p> <p><b>**COLETA:</b> 11:10 hs Fazenda dos Freitas passando pelas Fazendas: Freitas, São Bernardo, São Paulo, Alegria, Ferradura I, Ferradura II, terminando o transporte na zona rural e</p>

				<p>Iniciando na zona urbana, passando pelo Bairro. Congonhas e seguindo pelas Escolas: Joaquim Dias, Dalva Stela, Casimiro, Dona Mulata, Nely Amaral.</p> <p><b>**DEVOLUÇÃO: 17:00 hs pelo mesmo percurso.</b></p>
--	--	--	--	--

## ANEXO X - ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DAS LINHAS SOLICITADAS

ÍTE M	LINHA	KM/DIA	KM GLOBAL	ROTEIRO
58	LOR-26	9 0	13.68 0	<p>LOR-26 - BOM JARDIM - I / BOM JARDIM / CONGONHAS / PATROCÍNIO</p> <p><b>**COLETA: 11:05 hs Fazenda Jorge Elias Abrão PTC_4597, passando nas Fazendas: Betinho (Paraíso) ptc_1075, Bom jardim ptc_1078, Faz. Novo Mundo, PTC_4566, Bom Jardim PTC_2259, Faz. São Pedro PTC_0397, Faz. Santo Antonio PTC_2881, Faz. Congonhas Agricon Agropecuaria PTC -2093 até Patrocínio passando nas Escolas: E.E. Irmã Gislene, E.E. Libia Lassl Lopes, E.M. Conceição Eloi, E.E. Amir Amaral, E.E. Cel João Candido, E.E. Dom Lustosa, E.M. Dona Mulata, E.E. Nely Amaral.</b></p> <p><b>**DEVOLUÇÃO: 17:25 hs pelo mesmo roteiro, sentido inverso ao da coleta.</b></p>
59	LOR-27	16 8	25.53 6	<p>LOR-27 - MATA DO BREJO / MACAUBAS DE CIMA - P.A. NOVA ALIANÇA / MATA DO SILVANO</p> <p><b>**COLETA: 06:00 hs saindo da região da Mata do Brejo, fazenda PTC_5142 (fazenda Mata do Brejo de José Antonio Magalhães) seguindo em direção a divisa com o município de Monte Carmelo até as fazendas proximo a fazenda PTC_1114, retorna para linha principal e entra para fazenda proximo ao PTC_4194, retorna para linha principal passando pelas fazendas: PTC_1420, PTC_2444, PTC_3959, entra para fazenda PTC_2402, segue até assentamento Nova Aliança na fazenda PTC_2390, retorna para linha principal seguindo para fazenda PTC_0835, entra para fazenda PTC_1484, retorna para linha principal e entra para fazenda PTC_0613, retorna para linha principal seguindo para comunidade de Silvano para a E.M. Francisco Alves Pereira,</b></p> <p><b>**COLETA: 09:15 hs saindo da E.M. Francisco Alves Pereira, seguindo pela estrada principal até fazenda PTC_5139, entra para fazenda PTC_2056, retorna para linha principal seguindo em direção a divisa com o município de Monte Carmelo até as fazendas proximo a fazenda PTC_1410, retorna para linha principal passando pelas fazendas PTC_1415, seguindo sentido comunidade da Lajinha, fazendas PTC_2634 e fazenda PTC_2748, seguindo para assentamento Nova Aliança fazenda PTC_2390, PTC_2590, retorna para linha principal, entra para fazenda PTC_1484, retorna para linha principal passando pela fazenda PTC_3297, retorna para linha principal, entra para fazenda PTC_2912, retorna para linha principal seguindo para comunidade de Silvano para a E.M. Francisco Alves Pereira.</b></p> <p><b>**DEVOLUÇÃO: 17:30 hs saindo da E.M. Francisco Alves Pereira, passando pelas fazendas PTC_1366, PTC_1405, entra para as fazendas PTC_0613, PTC_0570, retorna para linha principal e entra para a fazenda, PTC_1484, retorna para linha principal passando pelas</b></p>

				fazendas PTC_0835, PTC_2396, PTC_1506, seguindo para assentamento Nova Aliança fazenda PTC_2390, retorna seguindo sentido comunidade da Lajinha, fazendas PTC_2634 e fazenda PTC_2748, entra para fazenda PTC_2402, retorna para linha principal passando pelas fazendas PTC_3959, PTC_2444, PTC_1420, seguindo em direção a divisa com o município de Monte Carmelo até as fazendas proximo a fazenda PTC_1114, retorna para linha principal passando pela fazenda PTC_1415, retorna seguindo em direção a divisa com o município de Monte Carmelo até as fazendas proximo a fazenda PTC_1035 e PTC_1410, retorna para linha principal, entra para as fazendas PTC_5142 e PTC_1371, retorna para linha principal até fazenda PTC_5139 (fazenda do Brejo de João Francisco Vargas).
--	--	--	--	---

## ANEXO X - ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DAS LINHAS SOLICITADAS

ÍTE M	LINHA	KM/DIA	KM GLOBAL	ROTEIRO
60	LOR-28	9 9	15.04 8	LOR-28 - MATA DO SILVANO - COELHOS - BREJO DO SILVANO / CÓRREGO DA MATA / SILVANO  **COLETA: 05:00 hs saindo da região de MATA DO SILVANO - COELHOS - BREJO DO SILVANO passando pelas Fazendas: Córrego da Mata, São José dos Talhados, Lagoa Azul, Faz. Córrego daMata, Fazenda Paraná, Faz. Duas Pontes, Dr. Percles, Granja Folhados, Faz. Folhados até a E. E. Cel. Elmiro Alves do Nascimento. **DEVOLUÇÃO/COLETA: 11:25 hs e Devolvendo alunos das 05:30 hs e Recolhendo para E. E. Cel. Elmiro Alves do Nascimento as 13:00 hs. **DEVOLUÇÃO: 17:00 hs mesmo roteiro INVERSO.
61	LOR-30	13 0	19.76 0	LOR-30 - BOA VISTA / MARTINS / PONTE ALTA / BOA VISTA  **COLETA: 05:30 hs da Comunidade de Boa Vista passando pelas Fazendas: Cargil, Chaparral, Vitória, Faz. dos Passes, União, Cavernas, Luciana, Samambaia (Fabiano), Amaury, Boa Vista, Faz. Pingo de Ouro, São Bernardo, até a E. E. Dona Cotinha. **DEVOLUÇÃO/COLETA: 11:05hs devolvendo 1º turno e coletando 2º turno pelo mesmo percurso **DEVOLUÇÃO: 17:00 hs Retornando com alunos pelo mesmo percurso. **DEVOLUÇÃO APOIO LOR-23: 19:00 hs - retorno dos alunos da LOR-23
62	LOR-32	9 6	14.59 2	LOR-32 - ESMERIL / MALHADOURO / P.A. SÃO PEDRO / PATROCÍNIO  **COLETA: 10:00 hs da região de Chapadão de Ferro, passando pelas fazendas:, ptc_5167pela estrada do Chapadão de Ferro , Retiro PTC_2870, Malhadouro PTC_4673, Malhadouro PTC_0122, faz Taquara ptc_1165, ptc_1722, ptc_1212 ate as E.E. Dom Lustosa, E.E.Mariana Tavares, E.E. Nely Amaral, E.M. Dona Mulata, C.M Olimpio dos Santos, Creche Recanto Feliz.  **DEVOLUÇÃO: 17:30 hs pelo mesmo roteiro no sentido inverso ao da coleta.
63	LOR-33	11 0	16.72 0	LOR-33 - MATA DO SILVANO - COELHOS - BREJO DO SILVANO / MACAUBAS DE CIMA / P.A. NOVA ALIANÇA / SILVANO  **COLETA: 05:00 hs Região da Mata do Silvano passando pelas Fazendas: Brejo do Silvano, Coelhos, Faz. Folhados, Boa Vista I, Boa Vista II, Bexiga, Sapé, Alcides Vieira, Betinho, Nossa Senhora, Tamiro,

				<p>Coelhos, João do Zico, João do Sérgio, Faz da Praia, Faz. Sapé, Faz. Boa Vista, para a E. E. Cel. Elmiro Alves em Silvano.</p> <p><b>**DEVOLUÇÃO: 12:20 hs retorna pelo mesmo roteiro com os alunos da E. E. Cel. Elmiro Alves DEVOLVENDO ALUNOS DA K-18</b></p> <p><b>**DEVOLUÇÃO/COLETA:: 16:30 hs retorno com os alunos passando pelas fazendas Coelhos, João do Zico, Roberto Rezende, Alcides Vieira, Telvino, Betinho. E recolhendo os alunos do horário da noite e levando ate a Comunidade de Silvano para LOR-52</b></p> <p><b>**DEVOLUÇÃO: 23:00 hs Saindo de Silvano para a Mata do Silvano devolvendo alunos da Faculdade.</b></p>
--	--	--	--	---

## ANEXO X - ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DAS LINHAS SOLICITADAS

ÍTE M	LINHA	KM/DIA	KM GLOBAL	ROTEIRO
64	LOR-34	3	9 14.13 6	<p>LOR-34 - CAXAMBU - ENTRE SERRAS - TAQUARA / PATROCÍNIO</p> <p><b>**COLETA: 10:00 hs Assentamento Chapadão de Ferro, Monteiro, Porta do Céu, Faz. Taquara, Comunidade de Taquara, Chacara são Roque Fazenda da Onça entre Serra, Fazenda Boa Vista entre Serra, Esmeril. Terminando o percurso rural e iniciando o percurso urbano, passando pelas Escolas: Mariana Tavares, Celia Lemos, Dona Mulata, Nely Amaral, Dom. Lustosa, CESEC.</b></p> <p><b>**DEVOLUÇÃO: 17:30 hs pelo mesmo percurso no sentido inverso ao da coleta.</b></p>
65	LOR-38	8	16 25.53 6	<p>LOR-38 - MACAÚBAS / BOM JARDIM - I / BOM JARDIM / PATROCÍNIO</p> <p><b>**COLETA: 11:00 hs saindo da comunidade de Macaúbas, entra na BR 365, segue na rodovia, entra para a fazenda PTC_1087, retorna para BR 365, entra para a fazenda PTC_0390, PTC_0383, retorna para BR 365, entra para a fazenda PTC_0379, PTC_0384, PTC_1748, retorna para BR 365, seguindo para as fazendas PTC_1897, PTC_4613, segue pela BR 365 até trevo da Av. Rui Barbosa, Posto Rota do Sol, passando pelas Escolas: E.E. Joaquim Dias, E.E. Dalva Stella, CESEC, E.E. Cel João Candido, E.E. Dom Lustosa, E.M. Dona Mulata, E.E. Nely Amaral.</b></p> <p><b>**DEVOLUÇÃO: 17:30 hs saindo da escola E.E. Nely Amaral/E.M. Dona Mulata passando pelas escolas E.E. Dom Lustosa, E.E. Cel João Candido, E.E. Dalva Stella e E.E. Joaquim Dias seguindo para BR 365 pela Av. Rui Barbosa passando pelas fazendas pelo mesmo percurso da coleta no sentido inverso até comunidade de Macaúbas.</b></p>
66	LOR-39	5	19 29.64 0	<p>LOR-39 - MARTINS / COMUNIDADE MARTINS</p> <p><b>**COLETA: 05:00 hs da Comunidade de Martins, passando pelas fazendas: Belone, Olhos D'água, Venda da Bete, Grão de Ouro, Dattera, Serra Negra, Venda da Aninha, J Marinho, Capão da Cruz, Regional, Serra Negra, Cinco Estrelas, Água Limpa, Córrego Feio, Areia, Vereda. Para a E.M. Joaquim Martins.</b></p> <p><b>**DEVOLUÇÃO/COLETA: 11:20 hs saída da comunidade de Martins pelo mesmo percurso da coleta do 1º turno</b></p>

				**DEVOLUÇÃO: 17:20 hs saída da comunidade de Martins pelo mesmo percurso da coleta do 2º turno
67	LOR-40	8	15 24.01 6	LOR-40 - CHAPADÃO DE FERRO **COLETA 1º TURNO: 05:00 hs saindo da região de Chapadão de Ferro passando pelas fazendas, Chapadão de Ferro ptc_2811, Faz Chapadão de Ferro ptc_2815, faz Porta do Céu ptc_0239, faz Chapadão de Ferro ptc_2570, faz Taquara ptc_0234, ptc_4353, ptc_1150, ptc_0220, ptc_3794, faz Fortaleza ptc_0190, faz Centenário, faz Chapadão de Ferro ptc_2482, , faz Chapadão de Ferro ptc_2497, faz Fabrica, faz Chapadão de Ferro ptc_0190, faz Chapadão de Ferro ptc_4645, ptc_5167 até E.M. João Batista Romão. **DEVOLUÇÃO 1º TURNO / COLETA 2º TURNO: 11:00 hs pelo mesmo percurso da coleta do 1º turno. **DEVOLUÇÃO 2º TURNO: 17:00 hs pelo mesmo percurso da coleta do 2º turno, sentido inverso

## ANEXO X - ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DAS LINHAS SOLICITADAS

ÍTE M	LINHA	KM/DIA	KM GLOBAL	ROTEIRO
68	LOR-41	4	18 27.96 8	LOR-41 - SANTA LUZIA DOS BARROS - PIRAPITINGA / MOREIRAS / CONGONHAS / PATROCÍNIO **COLETA: 09:30 hs saindo da região de Santa Luzia dos Barros, chacaras Pirapitinga, passando pelas Fazendas: Novo Riacho II, Arvoredo, Água das Frutas, Santa Luzia, Pirapitinga I, Pirapitinga II, Xagrilá, Pirapitinga III, Nossa Senhora Aparecida, Pirapitinga IV, Novo Riacho I, Garimpero, passando pelas Escolas: E.E. Libia Lassi, E.E. Amir Amaral, E.E. Cel. João Cândido, E.E. Dom Lustosa, APAE, E.E. Nely Amaral, E.M. Dona Mulata, E.E. Mariana Tavares e CESEC. **DEVOLUÇÃO: 17:30 hs mesmo percurso da coleta no sentido inverso.
69	LOR-42	7	10 16.26 4	LOR-42 - SANTO ANTONIO DO QUEBRANZOL / CÓRREGO DANTAS - COCAIS **COLETA: 05:45 hs fazendas: Macaúbas de Baixo, Lobo. Guará I, Lobo Guará II, Lobo Guará III, Associação Boa Esperança, Espigão da Ponte, Santo Antônio I, Santo Antônio II, Santo Antônio Alves, Santo Antônio do Quebranzol, Santo Antônio III, Santo Antônio IV para a E.M. Elisa Viana Botelho **DEVOLUÇÃO: 12h:00 hs mesmo percurso no sentido inverso ao da coleta. **DEVOLUÇÃO PROJETO: 15:30 hs mesmo percurso no sentido inverso ao da coleta.
70	LOR-48	1	16 24.47 2	LOR-48 - SANTO ANTÔNIO DA LAGOA SECA / PATROCÍNIO **COLETA: 06:00 hs, saindo da região de SANTO ANTONIO DA LAGOA SECA, proximo a fazenda Santo Antonio PTC_3400 passando pelas Faz: Santo Lagoa Seca ptc_3401, faz. PTC_4857, faz. PTC_1680, faz. PTC_4800, comunidade de Santo Antonio da Lagoa Seca, faz. PTC_3275, retorna para linha principal, entra para faz. Santo Antonio PTC_3574, faz. PTC_3994, retorna para linha principal até faz. PTC_0092 até Patrocínio entrando pelo bairro Jardim Sul até Escolas: E.E. José Eduardo de Aquino, IFTM, ABC, C.M. Professor Olímpio dos Santos, Atenas, Berlar, E.E. Dom Lustosa, E.E. Cel João Candido. **DEVOLUÇÃO/COLETA: 11:30 hs pelo mesmo percurso da coleta. **DEVOLUÇÃO: 17:30 hs pelo mesmo percurso da coleta do 1º turno no

				sentido inverso
71	LOR-50	2	12 18.54 4	LOR-50 - MATA DO BREJO / MACAUBAS DE CIMA - P.A. NOVA ALIANÇA / SILVANO **COLETA: 10:20 hs da região de MATA DO BREJO, divisa com o município de Monte Carmelo passando pelas FAZENDAS PTC_3383, PTC_2056, PTC_1002, PTC_5139, PTC_3247, fazenda PTC_2309 e PTC_2390 no Assentamento Nova Aliança, fazenda Divisa PTC_4446, fazenda PTC_3245, fazenda Folhados PTC_2544, fazenda PTC_1124, fazenda Mata do Silvano PTC_2341, passando pelas Fazendas: Lajinha ptc_3246, Assentamento Nova aliança ptc_2321, ptc_2311, ptc_2303, ptc_2299, Silvano Sobrado ptc_2017, e Folhados ptc_2286, ate a E.E. Elmiro Alves do Nascimento. **DEVOLUÇÃO: 17:25 hs mesmo percurso no sentido inverso ao da coleta

## ANEXO X - ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DAS LINHAS SOLICITADAS

ÍTE M	LINHA	KM/DIA	KM GLOBAL	ROTEIRO
72	LOR-51	6	13 20.67 2	LOR-51 - CÔRREGO DO AÇUDE / MORRO ALTO / MATA DA BANANEIRA / TEJUCO / SALITRE DE MINAS **COLETA: 05:00 hs dos alunos do 1º turno saindo da região de Morro Alto, passando pelas. Fazendas: Morro Alto, faz Retiro, Sinhazinha, Faz. Capão da Mata, Faz. Mata da Bananeira, Retiro (Mata da Bananeira),faz. Chapadão de Ferro, Sítio Ouro Verde, Tejuco, BR MG 230 Faz. Santa Cruz, Faz. Retiro, Faz. Salitre, para E.E. Venina Tavares Amaral. **COLETA: 09:50 hs dos alunos do 2º turno saindo da E.E. Venina Tavares Amaral passando pelas Fazendas: Retiro do Açude, Mata da Bananeira, Retiro, Morro Alto, Faz. Capão da Mata, Faz. Serrinha,Faz. Chapadão de Ferro Faz. Santa Cruz, Retiro Mata da Bananeira, Faz. Tejuco, Comunidade de Tejuco, Posto Karon, até a E.E. Venina Tavares do Amaral . **DEVOLUÇÃO: 12:00 hs com dos alunos do 1º turno no mesmo percurso inverso ao da coleta retornando para E.E. Venina Tavares do Amaral ** DEVOLUÇÃO: 16:30 hs dos alunos do 2º turno saindo da E.E. Venina Tavares Amaral no mesmo percurso inverso ao da coleta terminando na região de Morro Alto.
73	LOR-52	4	22 34.04 8	LOR-52 - MATA DO BREJO / MACAUBAS DE CIMA - P.A. NOVA ALIANÇA / SILVANO  **COLETA: 05:30 hs saindo do município de Monte Carmelo próximo às fazendas PTC_4194 e PTC_1416, segue o roteiro pelas fazendas PTC_5143, PTC_3960, PTC_2390, PTC_3834, PTC_2395, PTC_2969, passando pela comunidade de Macaúbas, PTC_2383, PTC_2320, PTC_2308, PTC_2306, PTC_0850, PTC_2299 e PTC_2292 (Assentamento Nova Aliança), até comunidade de Silvano, para à E. E. Cel.Elmiro Alves do Nascimento. **DEVOLUÇÃO 11:25 hs saindo da E. E. Cel.Elmiro Alves do Nascimento, passando pelas fazendas PTC_2292 e PTC_2299 (assentamento Nova Aliança), PTC_0850, PTC_2306, PTC_2308, PTC_2320, PTC_2383,

				<p>passando pela comunidade de Macaúbas, PTC_2969, PTC_2395, PTC_3834, 2390, PTC_3960, PTC_5143, entrando no município de Monte Carmelo próximo às fazendas PTC_4194 e PTC_1416.</p> <p><b>**COLETA:</b> 17:00 hs região faz ptc_1371 Brejo do Silvano, Fazenda Folhados ptc_1002, Fazenda Estreito ptc_5143, faz. Macaubas ptc_2395, ptc_2590, assentamento Nova Aliança, pega alunos da K-74 na encruzilhada dos Coelhos, distrito de Silvano e segue até Patrocínio passando pelas escolas: E.E. Irmã Gislene, E.E. Dom Lustosa e Unicerp</p> <p><b>**DEVOLUÇÃO:</b> 23:15 hs pelo mesmo percurso no sentido inverso ao da coleta.</p>
--	--	--	--	---

## ANEXO X - ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DAS LINHAS SOLICITADAS

ÍTE M	LINHA	KM/DIA	KM GLOBAL	ROTEIRO
74	LOR-53	3	29 44.53 6	<p>LOR-53 - MARTINS / SAMAMBAIA - DOURADOS - PULADOURO / PATROCÍNIO</p> <p><b>**COLETA:</b> 05:30 hs da comunidade Boa Vista (Arraial), passando pela fazenda Dattera, MG-188 proximo a Venda da Beth, seguindo pela estrada até a comunidade de Martins, entrada pela Comunidade de Samambaia nas Fazendas Samambaia, Centro Comunitário, Pena Azul, AABB, Fazenda Colinas, Fazenda Serra Negra para as Escolas: E.E. Nely Amaral, E.M. Dona Mulata, E.E. Dom Lustosa, UNICERP, IFTM e PRISMA.</p> <p><b>**DEVOLUÇÃO:</b> Retorno às 11:00 hs pelo mesmo trajeto.</p> <p><b>**COLETA:</b> 17:30 hs Saindo da região de Boa Vista, passando nas Fazendas : Walter Simeão, Bolsa, passando pela comunidade , Cargil, Japonês, Pedro Rossi, Bar da Aninha, Grão de Ouro, Cinco Estrelas, Comunidade dos Martins, Samambaia, BR 365 - F. Fertilizantes, Trevo de Coromandel, Caxambu, Dourados, Serra Negra, passando pelas escolas: E.E. Nely Amaral, CESEC, Berlaar, E.E. Dom Lustosa, UNICERP, IFTM.</p> <p><b>**DEVOLUÇÃO:</b> 22:30 hs pelo mesmo percurso.</p>
75	LOR-55	3	13 20.21 6	<p>LOR-55 - MACAÚBAS / BOM JARDIM I / LAJINHA - MATA DO BREJO / MACAÚBAS DE BAIXO / GREENVILLE</p> <p><b>**COLETA:</b> 05:40 hs Saindo da região de Macaubas de Cima passando pelas fazendas: Faz Tabapuã (Juraci Trevisan) Fazenda Vendinha (Marcelina Nunes), Faz. Macaúba, DALL AGNOL, Faz. Junká (Abel) Faz. Macaúbas (Ivan Renato) Faz. Macaúbas (Antonio Elson), Faz. Chacrinha, Faz. Vista Alegre, Faz. Capão da Onça, Sitio Transnome, Br 365, Pontilhão, Restaurante Comida Caseira, Sitio Terrinha, Faz. Santa Rita do Cascalho, Faz. Macaúbas de baixo, Pneuzinho, para E.M. Afrânio Amaral.</p>

				<p><b>**COLETA/DEVOLUÇÃO: 11:25 hs mesmo percurso da coleta.</b> <b>**DEVOLUÇÃO: 17:25 hs mesmo percurso da coleta</b></p>
76	LOR-57	1	16 24.47 2	<p>LOR-57 - MACAÚBAS DE BAIXO / BOM JARDIM - I / PEDROS / BOM JARDIM / CONGONHAS / PATROCÍNIO</p> <p><b>**COLETA: 10:15 hs da região de MACAÚBAS DE BAIXO proximo a Fazenda de Tarcizio Alves de Andrade, PTC_2417 segue para Comunidade de Divisa, vai até faz Macaubas de Baixo PTC_1451, retorna para o trevo da divisa, vai até fazenda Bom Jardim PTC_4488 de Lauro Marcos de Moraes retorna sentido a comunidade de Pedros, segue sentido Patrocínio, entra parta Fazenda Cachoeira, retorna para linha principal passando nas fazendas: Fazenda Congonhas, Fazenda Aguai, Fazenda José Carlos Grossi, Fazenda Olhos D'agua, trevo da BR 462, iniciando área urbana pela Avenida Faria Pereira, Passando pelas Escolas: E.E.Amir Amaral, E. E. Dom Lustosa, E.E Nely Amaral e E.M. Dona Mulata.</b> <b>**DEVOLUÇÃO: 17:25 hs mesmo percurso inverso ao da coleta.</b></p>

## ANEXO X - ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DAS LINHAS SOLICITADAS

ÍTE M	LINHA	KM/DIA	KM GLOBAL	ROTEIRO
77	LOR-60	29 3	44.53 6	<p>LOR-60 - SANTO ANTONIO QUEBRANZOL / PATROCÍNIO</p> <p><b>**COLETA: 05:40 hs saindo da região de CÓRREGO DANTAS - COCAIS, fazenda PTC_3888 (fazenda Cocais de Elias Ferreira de Rezende) passando pelas fazendas PTC_3403, PTC_1831, entrando para as fazendas PTC_3381, PTC_1809, voltando para estrada principal passando pelas fazendas PTC_4128, PTC_1273, entra para fazenda PTC_3893, retorna para estrada principal passando pelas fazendas PTC_2498, PTC_4081, PTC_4419 até a comunidade de Santo Antonio do Quebranzol para E.M. Eliza Viana Botelho.</b></p> <p><b>**DEVOLUÇÃO: 12:00 hs saindo da E.M. Eliza Viana Botelho, passando pelas fazendas: PTC_4419, PTC_4081, PTC_1269, PTC_3570, PTC_3919, PTC_3603, entra para fazenda PTC_3930, retorna para estrada principal, segue para entrar para fazenda PTC_1198, entra para fazenda PTC_3888, retorna para linha principal segue para fazendas PTC_3403, PTC_3381 e PTC_1809, retornando à Comunidade de Santo Antonio até E.M. Eliza Viana Botelho.</b></p> <p><b>**DEVOLUÇÃO: 15:30 hs saindo da E.M. Eliza Viana Botelho, segue pela estrada principal, entra para fazenda PTC_1310, retorna para estrada principal, entra para fazenda PTC_3636, retorna para estrada principal seguindo para fazenda PTC_1831 retornando até proximo à Comunidade de Santo Antonio do Quebranzol na entrada da fazenda PTC_4419 (fazenda Santo Antonio de Geraldo Araújo de Oliveira).</b></p> <p><b>**COLETA: 16h30min saindo proximo à Comunidade de Santo Antonio do Quebranzol na entrada da fazenda PTC_4419 (fazenda Santo Antonio de Geraldo Araújo de Oliveira) passando pelas fazendas PTC_4127, PTC_1449, entra para fazenda PTC_3320, retorna para estrada principal passando pelas fazendas PTC_1263, passando pela comunidade de Greenville, fazenda PTC_1066, trevo dos Pneuinhos,</b></p>

				<p>entra para BR 365 sentido Uberlândia até entrada da fazenda PTC_3080, retorna na BR 365 sentido Patrocínio, trevo dos Pneuinhos, segue pela rodovia BR 365 passando pelas fazendas PTC_2009, PTC_1087, PTC_4597 e PTC_1748 e iniciando a zona urbana entrando através da Av Rui Barbosa passando pelas Escolas: E.E. Dom Lustosa, UNICERP e E.E. Nely Amaral.</p> <p><b>**DEVOLUÇÃO:</b> às 22h:30min saindo das escolas E.E. Nely Amaral, UNICERP, E.E. Dom Lustosa saindo da Zona Urbana através da Av. Rui Barbosa retornando pelo mesmo percurso da coleta, com excessão das entradas para as fazendas PTC_1087, PTC_1066 e PTC_1449 terminando o percurso até proximo à Comunidade de Santo Antonio do Quebranzol na entrada da fazenda PTC_4419 (fazenda Santo Antonio de Geraldo Araújo de Oliveira).</p>
--	--	--	--	---

## ANEXO X - ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DAS LINHAS SOLICITADAS

ÍTE M	LINHA	KM/DIA	KM GLOBAL	ROTEIRO
78	LOR-62	15 6	23.71 2	<p>LOR-62 - LAJINHA / SANTO ANTONIO DA BOCAINA / BOQUEIRÃO / CONGONHAS / PATROCÍNIO</p> <p><b>**COLETA:</b> Saida: 10:00 hs, saindo da região de Santo Antonio da Bocaina proximo ao Conselho Lajinha, Passando nas Fazendas do Sr. Olaria, Lajinha, Valério Jacinto, Centenário, Rancho dos Trezes, Faz. Paraíso, fazenda Confer, Campo Limpo, João Patroagro, Amizades, Elias, Nossa Senhora da Aparecida, Pirapitinga, José Laurindo, Faz. Das Moças, Osmarzinho, Faz. Marconi Malagole, Sr. Jose Pedro Guarda, João Luzia, Waldir, Sr. Antonio, Hortencio, MG-462, chegando em Patrocínio, passando nas Escolas: E.E. Irmã Gislene, E.E. João Beraldo, Atenas, E.E. Mariana tavares, .E.M. Dona Mulata, E.E. Nely Amaral, E.E. Cel João Candido, E.E. Dom Lustosa, CESEC, E.E. Amir Amaral, E.E. Libia Lassi.</p> <p><b>**DEVOLUÇÃO:</b> 17:30 hs pelo mesmo percurso no sentido inverso ao da coleta.</p>
79	LOR-63	11 4	17.32 8	<p>LOR-63 - CAMPO ALEGRE - SAPECADO / SÃO JOÃO DA SERRA NEGRA I</p> <p><b>**COLETA:</b> 05:00 hs da região de Sapecado, fazenda Campo Alegre PTC_4756, ptc_4747, fazendas do municipio de Guimarânia, fazenda Sapecado PTC_2334, fazenda Serra Negra PTC_4520, Comunidade de Sapecado, entra para estrada para BR 365 até São João da Serra Negra até E.E. Odilon Berehns.</p> <p><b>**DEVOLUÇÃO/COLETA:</b> 11:10 hs Mesmo roteiro, devolvendo os alunos da manhã e recolhendo os da tarde.</p> <p><b>**DEVOLUÇÃO:</b> 17:15 hs Devolve pelo mesmo roteiro da coleta do 2º turno</p>

80	LOR-64	7	9	14.74 4	LOR-64 - CAXAMBU - ENTRE SERRAS - TAQUARA / SAMAMBAIA - DOURADOS - PULADOURO / MARTINS **COLETA: 05:00 hs Da região de CAXAMBU - ENTRE SERRAS - TAQUARA Adubo Organ, fazenda Samambaia, comunidade de Caxambu, comunidade de Puladoro, AABB, Entre Serras, fazenda Serra Negra, fazenda Esmeril, fazenda Garça Branca, Fazenda Dourados, distrito de Martins até a E.M. Joaquim Martins. **DEVOLUÇÃO/COLETA: 11:25 hs no mesmo percurso da coleta do 1º turno retornando para E.M. Joaquim Martins **DEVOLUÇÃO: 17:25 hs no mesmo percurso da coleta do 2º turno terminando na região de CAXAMBU - ENTRE SERRAS - TAQUARA
81	LOR-65	1	12	18.39 2	LOR-65 - SAMAMBAIA - DOURADOS - PULADOURO / CAXAMBU - ENTRE SERRAS - TAQUARA / PATROCÍNIO **COLETA: 05:50 hs BR 365, fazenda Dourados PTC_ 3772, ptc_0254, ptc_0260, ptc_2538, ptc_2552, ptc_4853, ptc_2065 entrando na cidade no Bairro Serra Negra, passando nas Escolas: E.E. Nely Amaral, E.M. Dona Mulata e IFTM. **DEVOLUÇÃO/COLETA: 11:25 hs saindo das escolas E.E. Nely Amaral, E.M. Dona Mulata, av. Faria Pereira, BR 365 passando pelas fazendas PTC_ 3772, ptc_0254, ptc_0260, ptc_2538, ptc_2552, ptc_4853, ptc_0206, ptc_0276, ptc_4837 retornando pelo Bairro Serra Negra passando nas Escolas: E.E. Célia Lemos, E.E. Mariana Tavares. E.E. Nely Amaral, E.E. Dona Mulata, C.M. Olimpio dos Santos. **DEVOLUÇÃO: 17:30 hs saindo das escolas E.E. Mariana Tavares. E.E. Nely Amaral, E.E. Dona Mulata, C.M. Olimpio dos Santos (proximo), IFTM, E.E. Celia Lemos, passando pelo bairro Serra Negra seguindo pelo mesmo roteiro da coleta do 2º turno no sentido inverso.

## ANEXO X - ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DAS LINHAS SOLICITADAS

ÍTE M	LINHA	KM/DIA	KM GLOBAL	ROTEIRO	
82	LOR-66	9	20	31.76 8	LOR-66 - CÔRREGO DANTAS - COCAIS / SANTO ANTONIO DO QUEBRANZOL - STO ANTONIO QUEBRANZOL / PATROCINIO (2º TURNO) **COLETA: 06:00 hs de SANTO ANTONIO DO QUEBRANZOL até fazenda: PTC_3636, retorno no sentido inverso passando pelas fazendas: PTC_3636, PTC_3932, PTC_3614, PTC_3570, PTC_1269, PTC_4081, PTC_4419 até E.M. Elisa Viana Botelho. Estes alunos tem retorno pela K-72 **COLETA: 10:00 hs de SANTO ANTONIO DO QUEBRANZOL para região de CORREGO DANTAS, passando pelas fazendas: PTC_4419, PTC_4081, PTC_1269, PTC_3570, PTC_1198, PTC_4117, PTC_3167, PTC_0008, PTC_1698, PTC_3559, transbordo com a K-35 entre as fazendas PTC_2515 e PTC_4393, segue para as fazendas PTC_3825, PTC_4313, PTC_1728, PTC_3320, PTC_0907, PTC_3892, PTC_0032, comunidade de GREENVILLE, transbordo com a K-47, até Trevo dos Pneuinhos, BR 365 até trevo de Perdizes, PATROCÍNIO, Iniciando a Area urbana, passando pelas Escolas: E.E. Dom Lustosa e E.E. Nely Amaral. **DEVOLUÇÃO: 17:00 hs pelo mesmo percurso (INVERSO) das 10:00 hs.
83	LOR-67	2	12	18.54 4	LOR-67 - SALITRE DE MINAS / SÃO BENEDITO INTERNO - SALITRE DE MINAS / SALITRE DE MINAS - PATROCÍNIO (3º TURNO) **COLETA: 06:20 hs Distrito de Salitre de Minas , para a E.E. Venina Tavares do Amaral. **COLETA: 06:35 hs de São Benedito coletando alunos na comunidade com destino a E.E. Venina Tavares do Amaral, retornando para São Benedito

				<p><b>**COLETA: 06:45 hs</b> Salitre levando as crianças para Creche Maria C. Borges Paiva</p> <p><b>**DEVOLUÇÃO/COLETA: 11:55 hs</b> Retornando com os alunos da E.E. Venina Tavares ate Salitre de Minas.</p> <p><b>**DEVOLUÇÃO/COLETA: 12:15 hs</b> E.E. Venina Tavares do Amaral devolvendo alunos para a comunidade São Benedito e retorna para E.E. Venina Tavares do Amaral</p> <p><b>**DEVOLUÇÃO/COLETA: 12:30 hs</b> Retornando com os alunos da E.E. Venina Tavares do Amaral ate Salitre de Minas e retornando até E.E. Venina Tavares do Amaral</p> <p><b>**DEVOUÇÃO: 16:45 hs</b> alunos E.E. Venina Tavares ate Salitre de Minas</p> <p><b>**DEVOLUÇÃO: 17:00 hs</b> E.E. Venina Tavares do Amaral devolvendo alunos para Salitre de Minas e para a comunidade São Benedito.</p> <p><b>**DEVOLUÇÃO: 17:10 hs</b> Creche Maria C. Borges Paiva ate Salitre de Minas</p> <p><b>**COLETA: 18:00 hs</b> saindo de Salitre de Minas, Passando por: São Benedito, Tejuco, Malhador, Placa dos Lemos, Viaduto da Rede Ferroviária, Granja do Esmeril, Av. Faria Pereira, passando nas escolas: E.E. NELY AMARAL, UNICERP, E.E. DOM LUSTOSA, CESUMAR, E.E. Irmã Gislene e SENAI. <b>**DEVOLUÇÃO: 22:30 hs</b> saída passando nas escolas E.E. Irmã Gislene e SENAI, E.E. NELY AMARAL, E.E. DOM LUSTOSA, UNICERP, Av. Almir Marquês, MG 230, retornando pelos pontos na Rodovia até Salitre de Minas.</p>
--	--	--	--	--

## ANEXO X - ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DAS LINHAS SOLICITADAS

ÍTE M	LINHA	KM/DIA	KM GLOBAL	ROTEIRO
84	LOR-69	12 2	18.54 4	<p>LOR-69 - MALHADOURO / ESMERIL / PATROCÍNIO</p> <p><b>**COLETA: 05:00 hs</b> do conselho do Malhadouro passando pelas fazendas: Faz. Malhadouro, Assentamento São Pedro, Capela do Esmeril, Faz. Esmeril, Engenho Velho, Faz. Vargem, Faz. Retiro de Malhadouro, BR MG 230, Viveiro do Sr. Paulo, ENXO, Faz. Modelo iniciando período urbano passando pelos bairro Carajás, passando pelas Escolas: E.E. Célia Lemos, E.E. Nely Amaral, E.M. Dona Mulata, E.E. Mariana Tavares, Apae, C.M. Prof. Olimpio dos Santos e E.E. Dom Lustosa. <b>**DEVOLUÇÃO/COLETA: 11:25 hs</b> devolvendo e coletando pelo mesmo roteiro do 1º turno</p> <p><b>**DEVOLUÇÃO: 17:25 hs</b> devolvendo pelo mesmo roteiro do 1º turno</p>
85	LOR-70	12 6	19.15 2	<p>LOR-70 - BOA VISTA / PATROCÍNIO / ASSENTAMENTO CACHOEIRA DOURADA / SÃO JOÃO DA SERRA NEGRA</p> <p><b>**COLETA: 10:30 hs</b> da região de Boa Vista passando pelas Fazendas: J Marino, Chapadão da Boa Vista, Madeireira Madsul, Chácara Nossa Sra. Aparecida, Cachoeira Dourada, Faz. Santo Inacio, Chácaras Recanto das Águas Claras, Faz. Tabuões, Faz. Martins, comunidade de Martins, Faz. Vasconcelos, Faz. Samambaia, Fazenda Caxambú, BR 365 sentido Distrito de São João da Serra Negra para E.E. Odilon Behrens.</p> <p><b>**DEVOLUÇÃO: 17:30 hs</b> pelo mesmo percurso no sentido inverso ao da coleta.</p>
86	PK-02	12 2	18.54 4	<p>PK-02 - PATROCÍNIO / SILVANO / MATA DO SILVANO / PATROCÍNIO</p>

				<p><b>**COLETA: 11:30 hs</b> passando pelos bairros São Benedito, São Judas, Nossa Senhora de Fátima, Constantino, Boa Esperança, Cidade Jardim, Centro, Morada Nova, Eneias, Santo Antonio, Olimpio Nunes, Matinha, São Francisco, São Bendito pela Av. Rui Barbosa seguindo pela BR 365 em direção a Comunidade de Silvano até as escolas E.E. Elmiro Alves do Nascimento, Creche São Sebastião, seguindo para a comunidade de Mata do Silvano até a escola E.M. Francisco Alves Pereira.</p> <p><b>**DEVOLUÇÃO: 16:30 hs</b> saindo da comunidade de Mata do Silvano E.M. Francisco Alves Pereira seguindo até a comunidade de Silvano E.E. Elmiro Alves do Nascimento até Patrocínio pela BR 365, passando bairros São Bendito, Santa Terezinha, Matinha, São Francisco, Nossa Senhora de Fátima, Nações, Boa Esperança, Constatino, Cidade Jardim, São Lucas, Morada Nova, Eneias e Santo Antonio.</p>
87	PK-03	7	14	<p>22.34 4</p> <p>PK-03 - PATROCÍNIO / CHAPADÃO DE FERRO / PATROCÍNIO <b>**COLETA: 05:50 hs</b> Recolhendo pelos bairros Serra negra pela av Faria Pereira, Nossa S de Fatima, São Francisco, indo até o bairro Morada Nova, pela av Jose Andre Coimbra, av Amando Queiroz, até a E. M. João Batista Romão em Chapadão de Ferro.. <b>**DEVOLUÇÃO/COLETA: 11:00 hs</b> Retorno com professores da manhã e recolhendo os da tarde, av Enéas, av Brasil, Av Venezuela, Jardim Califórnia Bairro Enéas. <b>**DEVOLUÇÃO: 17:25 hs</b> Retorno com professores da tarde pelos mesmos bairros Roteiro zona urbana depende da relação de endereços fornecidos pela escola.</p>

## ANEXO X - ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DAS LINHAS SOLICITADAS

ÍTE M	LINHA	KM/DIA	KM GLOBAL	ROTEIRO
88	PK-07	2	10	<p>15.50 4</p> <p>PK-07 - PATROCÍNIO / PEDROS / PATROCÍNIO (APOIO A K-67) <b>**COLETA (PROFESSORES): 05h30 hs</b> de Patrocínio do Bairro Eneias passando pelos Bairros: Santo Antônio, Morada Nova, Centro, Constantino, Boa Esperança, São Cristovão, Olímpio Nunes, com destino a Pedros pela estrada de Bom Jardim até na E.M. Profº. Afrânio Amaral 2º Endereço.</p> <p><b>**DEVOLUÇÃO: 11:40 hs</b> da E.M. Profº. Afrânio Amaral 2º Endereço até TREVO DA DIVISA (proximo a igreja) para embarcar alunos da LOR-02 (devolução alunos coletados pela K-67), fazendas PTC_4215, PTC_3274, PTC_4215, PTC_2366, PTC_4361, PTC_4291, PTC_2107, PTC_2354, PTC_4428, PTC_4416, PTC_4329, comunidade de Pedro, E.M. Profº. Afrânio Amaral 2º Endereço.</p> <p><b>**DEVOLUÇÃO (PROFESSORES): 15:30 hs</b> pelo mesmo percurso (INVERSO). Roteiro zona urbana depende da relação de endereços fornecidos pela escola.</p>
89	PV-01	5	29	<p>44.84 0</p> <p>PV-01 - PATROCÍNIO/ GREENVILLE / SANTO ANTONIO DO QUEBRANZOL / GREENVILLE / PATROCÍNIO <b>**COLETA: 05:00 hs</b> Bairros São Francisco, Centro, Marciano Brandão, Eneas, Morada Nova, Centro, Cidade Jardim, Constantino, Boa esperança, Serra Negra, Nacões, Morada do Sol, São Judas, Sao Benedito, Santa Terezinha, BR 365, Trevo dos Pneuinhos passando na E. M. Afrânio Amaral em GREENVILLE até a E.M. Elisa Viana Botelho.</p>

				<p><b>**DEVOLUÇÃO: 12:00 hs</b> da comunidade de Santo Antonio do Quebranzol, E.M. Elisa Viana Botelho passando na E. M. Afrânio Amaral em GREENVILLE, Trevo dos Pneuinhos, BR 365, até Patrocínio passando pelos bairros Santa Terezinha, São Cristovão, Marciano Brandão, Centro Cidade Jardim, Constatino, Boa esperança, Serra Negra, Nações, Av Faria Pereira até Baixadinha.</p> <p><b>**DEVOLUÇÃO: 15:30 hs</b> saindo de Patrocínio na Av. Faria Pereira, Baixadinha até a comunidade de Santo Antonio do Quebranzol na E.M. Elisa Viana Botelho e retornando para Patrocínio passando pelas fazendas PTC_4138, entra para fazenda PTC_3309, retorna para estrada principal, passando na fazenda PTC_3284 e comunidade GREENVILLE, E.M. Afranio Amaral, Trevo dos Pneuinhos, BR 365, entrando em Patrocínio pelo Trevo de Perdizes, Av. Faria Pereira, passando pelos bairros Santo Antonio, Morada Nova, Cidade Jardim, Constantino, Boa esperança, Serra Negra, Nacões, Morada do Sol, São Judas, São Francisco e Centro.</p> <p>Roteiro zona urbana depende da relação de endereços fornecidos pela escola.</p>
--	--	--	--	--

## ANEXO X - ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DAS LINHAS SOLICITADAS

ÍTE M	LINHA	KM/DIA	KM GLOBAL	ROTEIRO
90	PV-04	17 0	25.84 0	<p>PV-04 - PATROCÍNIO / SANTA LUZIA DOS BARROS / PATROCÍNIO</p> <p><b>**COLETA: 05:30 hs</b> saindo de Patrocínio pelos bairros: Marciano Brandão, Jardim Ipiranga, Santo Antonio, Eneas, Morada Nova, São Vicente, Boa Esperança, Nossa Senhora de Fátima, São Cristóvão, Olimpio Nunes até a Comunidade Santa Luzia dos Barros E.M. Honorato Borges 2º endereço</p> <p><b>DEVOLUÇÃO: 11:25</b> da Comunidade de Santa Luzia dos Barros - E.M. Honorato Borges 2º endereço para a PATROCÍNIO, nos bairros Olimpio Nunes, São Cristovão, São Vicente, Morada Nova e Marciano Brandão e Volta para a comunidade de Santa Luzia dos Barros vazio para 2ª devolução de professores.</p> <p><b>**DEVOLUÇÃO: 15:30 hs</b> Retorno da E.M. Honorato Borges 2º endereço com Professores para Patrocínio nos bairros Olimpio Nunes, São Cristovão, Boa Esperança, São Vicente, Eneas e Marciano Brandão. Roteiro zona urbana depende da relação de endereços fornecidos pela escola.</p>
91	PV-05	12 6	19.15 2	<p>PV-05 - PATROCÍNIO / MARTINS / PATROCÍNIO</p> <p>Transporte de Professores</p> <p><b>**COLETA: 06:10 hs</b> de Patrocínio, bairro São Vicente, passando pelos bairros: São Cristóvão, São Antonio, Jardim Ipiranga, Eneas, Morada Nova, Dona Diva, São Vicente, Centro, Nações ate a Comunidade de Martins. E.M. Joaquim Martins</p>

				<p><b>**DEVOLUÇÃO: 11:20 hs</b> Retorno da comunidade de Martins E.M. Joaquim Martins até Patrocínio, pelos mesmos bairros das 05h</p> <p><b>**COLETA: 12:00 hs</b> de Patrocínio, do bairro São Vicente, passando pelos mesmos bairros das 05:00h recolhendo os professores da tarde para comunidade de Martins para escola E.M. Joaquim Martins</p> <p><b>**DEVOLUÇÃO: 17:30 hs</b> da Comunidade de Martins E.M. Joaquim Martins de volta com os professores para Patrocínio, passando pelos bairros das 12h. Roteiro zona urbana depende da relação de endereços fornecidos pela escola.</p>
92	PV-06	7	12 19.30 4	<p>PV-06 - PATROCÍNIO / BOA VISTA / PATROCÍNIO</p> <p><b>**COLETA: 05:00 hs</b> de Patrocínio do Bairro Ipiranga passando pelos Bairros: Santa Terezinha, São Cristóvão, Marciano Brandão, em frente ao Bretas, Jardim Sul, Morada Nova, São Vicente, Centro, São Judas, Nossa Senhora de Fátima, Nações com destino a E. E. Dona Cotinha.</p> <p><b>**DEVOLUÇÃO: 17:25 hs</b> pelo mesmo percurso. Roteiro zona urbana depende da relação de endereços fornecidos pela escola.</p>

## ANEXO X - ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DAS LINHAS SOLICITADAS

ÍTE M	LINHA	KM/DIA	KM GLOBAL	ROTEIRO
93	PV-08	0	20 30.40 0	<p>PV-08 - PATROCÍNIO / GREENVILLE / PATROCÍNIO</p> <p><b>**COLETA: 05:30 hs</b> do Serra Negra passando pelos Bairros: Boa Esperança, Centro, Eneas, Morada Nova, Santa Terezinha, São Judas, seguindo para comunidade de Greenville para a E.M. Prof<sup>º</sup>. Afrânio Amaral.</p> <p><b>**DEVOLUÇÃO/COLETA: 11:30 hs</b> saindo da E.M. Prof<sup>º</sup>. Afrânio Amaral devolvendo os professores do 1º turno, e coletado os professores do 2º turno nos bairros: Santa Terezinha, Boa Esperança, Serra Negra, Nossa Sra. de Fátima, Morada Nova Enéas, Marciano Brandão retornando para a E.M. Prof<sup>º</sup>. Afrânio Amaral.</p> <p><b>**DEVOLUÇÃO: 17:30 hs</b> saindo da E.M. Prof<sup>º</sup>. Afrânio Amaral para Patrocínio no mesmo percurso da coleta do 2º turno no sentido inverso Roteiro zona urbana depende da relação de endereços fornecidos pela escola.</p>
94	PV-09	1	6 9.27 2	<p>PV-09 - PATROCÍNIO / CHAPADÃO DE FERRO / PATROCÍNIO</p> <p><b>**COLETA: 05:30 hs</b> passando pela Rua Expedita Dias com Av. Jacinto Barbosa, Rua Camilo Augusto de Andrade com Av. Faria Pereira, Rua Vicente Esteves Reis com Av. Odair Aleixo, Rua Miguel Marques com Av. Rui Barbosa, Alameda das Sucupiras com Alameda das Perobas, Alameda das Seringueiras com Alameda das Sucupiras, Rua Lindolfo P. Guimarães com Av. Jacinto Barbosa, Rua Artur Botelho com Rua Furtada de Menezes pegando professores, saindo do perímetro Urbano pela rodovia 262, pegando a estrada rural para a Comunidade de</p>

				Chapadão de Ferro, E.M. João Batista Romão.
				**DEVOLUÇÃO: 17:30 hs retorna para Patrocínio pelo mesmo trajeto.
95	PV-10	0	15	22.80
				0
				<p>PV-10 - PATROCÍNIO / SILVANO / PATROCÍNIO</p> <p>**COLETA: 5:00 hs do Bairro Matinha, passando pelos bairros São Francisco, Santo Antonio, Morada Nova, Cidade Jardim, Serra Negra, São Judas em direção a Comunidade de Silvano até a E.E. Elmiro Alves do Nascimento.</p> <p>**DEVOLUÇÃO/COLETA: 11:00 hs da Comunidade de Silvano devolvendo os professores passando pela fazenda São Bernardo até Patrocínio coletando e passando pelos mesmos bairros, Centro Jardim Sul e Boa Esperança retornando a Silvano passando pelas fazendas Paraná, Silvano Sobrado e Coelhos até a E.E. Elmiro Alves do Nascimento.</p> <p>** DEVOLUÇÃO: 17:00 hs alunos fazendas PTC_2802, PTC_0992 e PTC_0993, retornando para E.E. Cel. Elmiro Alves do Nascimento</p> <p>**Saída: 17:30 hs da E.E. Elmiro Alves do Nascimento até Patrocínio, passando pelos mesmos bairros devolvendo os professores.</p>

**ANEXO XI**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

**PREGÃO N° 44/2019 - TIPO PRESENCIAL - PROCESSO N° 63/2019**

A empresa NOME EMPRESARIAL, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_./\_\_\_\_/\_\_\_\_, situada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. REPRESENTANTE LEGAL, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_./\_\_\_\_./\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins de comprovação junto à Prefeitura Municipal de Patrocínio, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não empregamos menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, para fins do disposto no Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal e inciso V, do artigo 27 da Lei 8.666/93.

CIDADE/ESTADO, DATA.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

(ESTE DOCUMENTO É APRESENTADO SOMENTE NA HABILITAÇÃO – DENTRO DO ENVELOPE N° 2)

**ANEXO XII**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR PÚBLICO**

**PREGÃO N° 44/2019 - TIPO PRESENCIAL - PROCESSO N° 63/2019**

A empresa (NOME EMPRESARIAL), inscrito no CNPJ sob o nº sob o nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_/(ESTADO), representada pelo seu representante legal o Sr.\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_, declara que não possui em seu quadro societário servidor público da Administração Direta e Indireta do município de Patrocínio/MG, nos termos do Art. 9º, inciso III.

CIDADE/ESTADO, DATA.

---

Nome e assinatura do responsável legal

**(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE DENTRO DO ENVELOPE II DE HABILITAÇÃO)**